

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.892

Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Jossilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Ceil
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2742 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE :

Exonerar **Débora da Penha Frazão** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Atendimento, Protocolo e Informação/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10813

DECRETO Nº 2743 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Edilan Lopes Lacerda** da função comissionada de Assistente Administrativo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10814

DECRETO Nº 2744 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Cleidilene de Oliveira Santarém** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10815

DECRETO Nº 2745 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Suzinalda Sousa Freitas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Norte/Núcleo Zona Norte/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10816

DECRETO Nº 2746 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

Nomear **José Angelo Nunes da Silva Filho** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Qualidade/

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

Acervo da Imprensa Oficial:
sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Diretoria de Gestão Administrativa, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10817

DECRETO Nº 2747 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2722**, de 31 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7891**, de 31 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Luanna Menezes de Souza”

Leia-se:

“Luanna Maria Menezes de Souza”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10818

DECRETO Nº 2748 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar **Luiz Carlos dos Santos Almeida** da função comissionada de Motorista do Secretário, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10819

DECRETO Nº 2749 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3637, de 17/07/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **José Aleixo do Nascimento Neto** do cargo

em comissão de Gerente de Subgrupo de Controle e Fiscalização Ferroviária do Projeto “**Gerência de Transportes e Terminais Ferroviários - GTTF**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10820

DECRETO Nº 2750 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3930, de 10/09/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Felipe Monteiro Duarte** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10821

DECRETO Nº 2751 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar **José Ronaldo Mota Rachid** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10822

DECRETO Nº 2752 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0561, de 17/02/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Juliana Rebeca Oliveira Carvalho** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Execução de Prestação de Contas II do Projeto “**Acompanhamento de Recursos Federais e Estaduais para a Infraestrutura**”

de Transportes - GEINFRA”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10823

DECRETO Nº 2753 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar **Victor de Oliveira Colares Andrade** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Terminais Fluviais/DT, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10824

DECRETO Nº 2754 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Tatiana Nascimento Amanajás** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10825

DECRETO Nº 2755 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Joana Darc Costa de Souza** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/ Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10826

DECRETO Nº 2756 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear **Andreia Duarte dos Santos Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10827

DECRETO Nº 2757 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0561, de 17/02/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Elaine dos Santos Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Execução de Prestação de Contas II do Projeto “Acompanhamento de Recursos Federais e Estaduais para a Infraestrutura de Transportes - GEINFRA”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10828

DECRETO Nº 2758 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear **Alberio Pantoja Marques** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Transportes, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10829

DECRETO Nº 2759 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE :

Nomear **Orzanelle Nery Magno e Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Viárias, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10830

DECRETO Nº 2760 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE :

Nomear **Thiago dos Santos Damasceno** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Produção Industrial, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10831

DECRETO Nº 2761 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE :

Nomear **Valdemar Viegas Brito**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Motorista Oficial, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10832

DECRETO Nº 2762 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3637, de 17/07/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Patrick Ronny dos Santos Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Controle e Fiscalização Ferroviária do Projeto “**Gerência de Transportes e Terminais Ferroviários - GTTF**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10833

DECRETO Nº 2763 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3721, de 28/09/17 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Deumir Cardoso Ferreira** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10834

DECRETO Nº 2764 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0995, de 22/03/17 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Andreza Nazareth Abreu Ramos** do cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Apoio às Ações Educacionais de Ensino e de Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10835

DECRETO Nº 2765 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os

Decretos nºs 0995, de 22/03/17 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Deumir Cardoso Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Apoio às Ações Educacionais de Ensino e de Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10836

DECRETO Nº 2766 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Exonerar **Jeniffer dos Santos Pereira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-3**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10837

DECRETO Nº 2767 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Exonerar **Alessandra Furtado de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Programas e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10838

DECRETO Nº 2768 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Exonerar **Lorena Taísa Machado dos Santos** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10839

DECRETO Nº 2769 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Exonerar **Patrícia Pereira da Costa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Proteção Social e de Reconhecimento Cultural/Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense/ Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-1**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10840

DECRETO Nº 2770 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Exonerar **Joaquim Josemir da Paixão Leite** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Políticas de Igualdade Racial/Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10841

DECRETO Nº 2771 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Nomear **Laura Cristina da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-3**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10842

DECRETO Nº 2772 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Nomear **Max Gabriel da Silva Penha** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Programas e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10843

DECRETO Nº 2773 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Nomear **José Paulo Ferreira dos Santos** para exercer o cargo em Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10844

DECRETO Nº 2774 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Nomear **Patrícia Pereira da Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Políticas de Igualdade Racial/Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10845

DECRETO Nº 2775 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE :

Nomear **Débora da Penha Frazão** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10846

DECRETO Nº 2776 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

Exonerar **Luis Maurício Abdon da Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Pesquisa/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10847

DECRETO Nº 2777 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

Nomear **Karla Cristina Nascimento de Souza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Pesquisa/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10848

DECRETO Nº 2778 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Robelino Vilhena Brito** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10849

DECRETO Nº 2779 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Augusto Pereira Costa** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10850

DECRETO Nº 2780 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Sergio Moraes de Melo**, ocupante do cargo de Administração Escolar, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10851

DECRETO Nº 2781 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Luciane Cristina Menegolo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Saúde Animal/Coordenação de Saúde Animal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10852

DECRETO Nº 2782 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Nathália Teixeira Ramos** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10853

DECRETO Nº 2783 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3930, de 10/09/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Fabricio Costa Ataide** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10854

DECRETO Nº 2784 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Maria Aldilene Rodrigues de Barros** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10855

DECRETO Nº 2785 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Luzimira de Matos Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Cotação de Preços/Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10856

DECRETO Nº 2786 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE :

Nomear **Kelle Lima Dias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Agenda do Servidor/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10857

DECRETO Nº 2787 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Catarina dos Santos Martins Schneider** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Programas Especiais/Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 10858

PORTARIA Nº 020/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.0402/2023 GAB - GAB GOV,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar os servidores **RICHARD MADUREIRA DA SILVA**, Chefe de Gabinete do Governador, Subsídio/5, **OZIEL DAVID OLIVEIRA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2 e **MAX MILIANO FARIAS DOS SANTOS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá, Tartarugalzinho e Calçoene-AP, a fim de participarem da Agenda de Governo na Inauguração do Campus da Universidade do Estado do Amapá-UEAP e em reuniões estratégica de governo com executivo e representantes do legislativo, nos referidos municípios, no período de 31.03 a 03.04.2023.

Art. 2º - **RESPONDERÁ** por este Gabinete do Governador, acumulativamente e em **SUBSTITUIÇÃO**, a servidora **MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES**, Secretária Adjunta/GABGOV, Subsídio 4, durante o impedimento do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de março de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em exercício

Protocolo 10810

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 029/2023-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 028/2023-CGE/AP, de 31/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.891 de 31.03.2023, com circulação em 31/03/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de abril de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 10773

ERRATA

Na Portaria nº 027/2023/CGE-AP, referente à substituição do servidor Deivison Henrique Fortunato Moreira - Analista de Finanças e Controle, para responder pelo Núcleo de Auditoria de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria - CAD em substituição à servidora Solange Maria Coelho Coutinho - Gerente NGCI.

Onde se lê: Deivison Henrique Fortunato Moreira.

Leia-se: Deivison Henrique Fortunato Moreira.

Macapá - AP, 03 de abril de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 10774

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 235/2023-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Instrução Normativa nº 01/2023 - CG/PGE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador do Estado **NARSON DE SÁ GALENO**, ocupante do cargo em comissão de Subprocurador-Geral do Estado, para exercer

cumulativamente o cargo de Ouvidor-Geral da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2023, publicada no DOE nº 7.890, de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 10761

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00020/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 071/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Licenças de Uso Perpétuo do Software Microsoft SQL Server Enterprise, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 20/04/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 20/04/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 20/04/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 10763

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00011/DETRAN/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 069/2023-CLC/
PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, na classe econômica, para atender as necessidades de locomoção dos servidores e colaboradores eventuais do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- DETRAN/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 20/04/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 20/04/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 20/04/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 10764

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00065/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 063/2023-CLC/
PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da

Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais para copa e cozinha, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 20/04/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 20/04/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 20/04/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 10767

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-PGE

Contrato nº 004/2023-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. Contratada: **LFS TECH LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.798.791/0001-06**. Objeto: Aquisição de Desktop e Notebook, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; Vigência: 12 (doze) meses contados de 31/03/2023 a 31/03/2024. Valor Total: R\$ 97.142,76 (noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). Processos de Utilização/SIGA nº 00032/PGE/2022 e 00033/PGE/2022; Programa de Trabalho nº 1.03.122.0005.2305; Natureza de Despesa: 449052 - Fonte 500, Signatários: **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas; pela Contratante - **Luiz Fernando Schumacher Pereira**. Data de Assinatura: 31/03/2023.

Protocolo 10665

Polícia Militar

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2022- PMAP**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022-PMAP.
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:** J&G SANTOS

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ (MF) nº 28.036.920/0001-89. Processos SIGA Nº 0013/PGE/2021 e SIPLAG Nº 340101.2022.0106. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Motocicletas da PMAP, incluindo, além do fornecimento de mão de obra, peças em geral, acessórios e materiais correlatos, bem como, reboque, quando necessário. Vigência: 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024. Valor Total R\$: 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 34.01.01- PMAP, P.T: 1.06.181.0037.2310, N.D: 339039, Fonte: 500 Outros Serviços não Vinculados de Impostos. Notas de Empenho nº 2023NE00018, de 07/03/2023, no valor de R\$ 6.209,33 (seis mil duzentos e nove reais e trinta e três centavos); 2023NE00304, de 27/03/2023, no valor de R\$ 62.082,34 (sessenta e dois mil oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos); 2023NE00122, de 13/03/2023, no valor de R\$ 6.208,33 (seis mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos). Data da assinatura 31/03/2023.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 10736

Polícia Civil

PORTARIA N.º 091, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 350101.0077.2330.0018/2023 UINF - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 9673156 e **JOSE CELIO AYRES DA SILVA JUNIOR**, Oficial de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 929948, que se deslocaram desta Capital, ao município de Calçoene/AP, no dia 24.03.2023, a fim de fazer a manutenção da REDE DE INTERNET VIA SATELITE na DP do município.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **01 (uma)** diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 10708

PORTARIA N.º 094, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0023/2023 DPI - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOLEDADE**, Escrivão de Polícia Civil - DEPOL/DPI, SIAPE n.º 1012310, que se deslocou desta Capital, ao município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 12 a 21.03.2023, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **10 (dez)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 10709

PORTARIA N.º 093, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidor para atuar como fiscal de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2320.0085/2023 DAA - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 947342, para atuar como Fiscal de Contrato, no que tange ao Processo n.º 0043.0370.2326.0001/2023 - CPL/DGPC, Processo nº 0001/2023-DGPC (SIGA) e Contrato n.º 001/2023-DGPC, que tem como objeto a realização de reparo na interligação da fibra óptica à METROAP da DGPC e 7ª DP/Novo Horizonte, oriunda de contratação emergencial, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, e a Empresa **PINGUIM TELECOM E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.668.730/0001-16.

Art. 2º. A atuação do fiscal é de 90 (noventa) dias, a contar da interligação da fibra ao METROAP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 10710

Polícia Científica

PORTARIA Nº. 047/2023-PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o memo. 010/2023-CS/PCA.

Considerando a portaria nº 0028/2023, que criou a Comissão de Sindicância, nomeada em 02.03.2023

RESOLVE:

ART. 1º - PRORROGAR por 30 (Trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância, em desfavor do servidor: LUIS CARLOS SANCHES DA SILVA, Agente de Portaria, pertencente ao quadro do governo Federal.

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2023.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERRIRA
Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 10744

PORTARIA Nº. 048/2023-PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o memo. 008/2023-CS/PCA.

Considerando possíveis irregularidades cometidas pelo servidor: **LUIS CARLOS SANCHES DA SILVA**, Agente de Portaria, onde forçou a direção desta Polícia Científica a determinar a instauração de abertura de Sindicância através da Portaria nº 028/2023, visando a apuração do fato e eventual imposição da correspondente sanção disciplinar, acaso comprovada a prática ilícita;

Considerando que a Comissão encarregada do desenvolvimento da mencionada Sindicância para apuração de possíveis ilícito, como forma de evitar prejudicial interferência no andamento do feito;

RESOLVE:

ART.1º. AFASTAR, imediatamente, até o período de apuração da Sindicância o servidor **LUIS CARLOS SANCHES DA SILVA**, Agente de Portaria, matrícula:1015794, sem prejuízo de seu vencimento, apenas não concorrendo a escala de plantão no Serviço de Transporte, com o objetivo único de preservar a segurança dos atos de instrução daquele procedimento e ao mesmo tempo favorecer ao servidor maior mobilização de esforços no exercício de mais ampla defesa e não menos útil aproveitamento do contraditório;

ART.2º. DETERMINAR o registro do afastamento provisório do servidor indiciado em seus apontamentos funcionais, como também a inserção, nos autos do de cópia da publicação desta portaria do DOE;

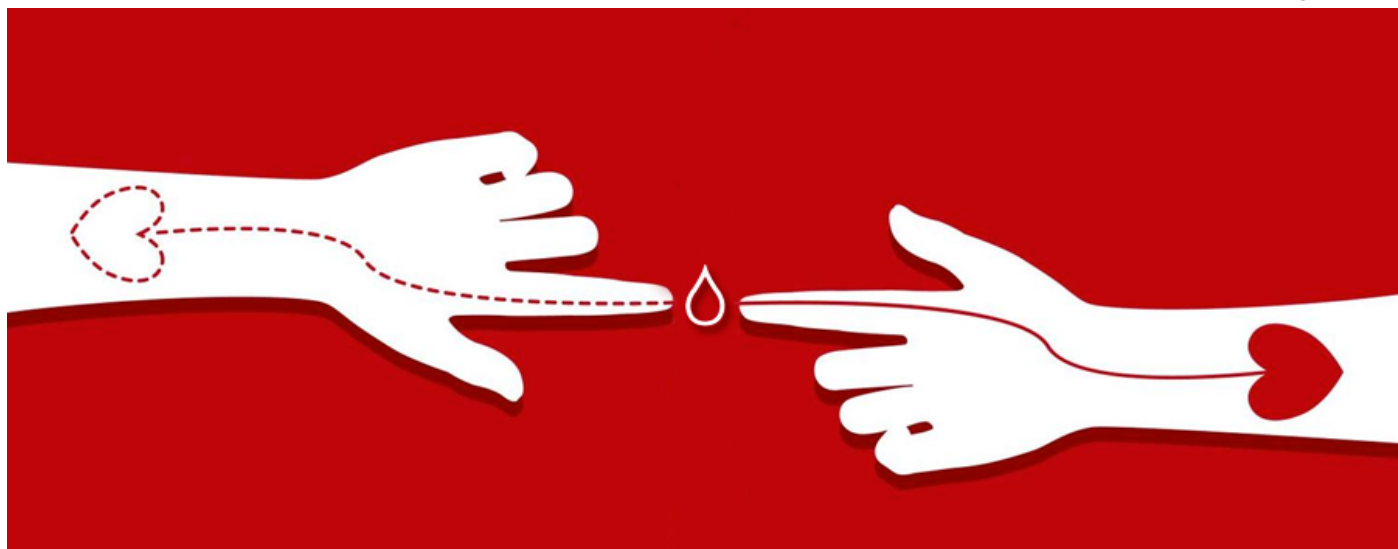
ART.3º. RECOMENDAR à responsável do Grupo de Atividade de Pessoal desta Instituição que providencie as comunicações de estilo à SEAD a fim de que se cumpra esta portaria nos termos em que se contém;

ART.4º. REVOGAM-SE as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2023.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERRIRA
Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 10746

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

EDITAL Nº 239/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL nº 018/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018;

Considerando o Edital nº 237/2022 - RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL e Edital nº 238/2023 - CONVOCAÇÃO;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar do Curso de Formação Policial Profissional, para os cargos de Delegado de Polícia, Oficial de Polícia Civil e Agente de Polícia, considerando a Ata de Conclusão do Curso de Formação, encaminhada através do Ofício nº 330101.0076.1180.0288/2023 - GAB/SEJUSP.

II - Abrir prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar do Curso de Formação Policial Profissional, nos termos do item 1.12 do Edital nº 235/2022 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL.

Macapá/AP, 03 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 239/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
29	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS	397,6	APROVADO
30	BRENA MARIA GONCALVES DA SILVA	406,8	APROVADO
31	EMANUEL ROCHA CAVALCANTE	391,2	APROVADO
32	PAULO CESAR BECKMAN DA SILVA JUNIOR	396,8	APROVADO
33	INGRID BARROS PESSOA	398,7	APROVADO
35	ADNELSON XAVIER BATISTA	405,0	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
18	LETICIA SCHEER MENDONCA	404,7	APROVADO
19	WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEO	406,5	APROVADO
22	LADISON PINHEIRO GOMES	405,6	APROVADO
23	ANDREZA ROMAO LOBATO	408,8	APROVADO
24	LETICIA CAROLINA GUEDES COELHO MARINHO	383,7	APROVADO
25	ADSON NASCIMENTO FERREIRA	405,1	APROVADO
27	THIAGO PEREIRA LOPES	406,0	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
23	RUANE BARRETO DO CARMO	387,8	APROVADO
24	DERRISON RODRIGUES DE BRITO	395,7	APROVADO
5	HIGO JORDAN DOS SANTOS MOREIRA	404,4	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			

CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
66	JOELSON MESQUITA PANTOJA JUNIOR	403,6	APROVADO
69	DARIO JOSE DAMASCENO DE OLIVIERA FILHO	389,1	APROVADO
70	CARLA RUANY PENHA MACIEL	404,9	APROVADO
75	LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA	403,3	APROVADO
76	LUCAS AMARAL NERY	398,1	APROVADO
77	WERLEY DA COSTA SILVA	406,5	APROVADO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
76	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO	392,4	APROVADO
77	MARIA ALBILENE LIMA DO NASCIMENTO	392,6	APROVADO
79	LUANNE PEREIRA DA SILVA	399,4	APROVADO
80	DAMIAO DE FRANÇA BEZERRA	387,1	APROVADO
81	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	390,5	APROVADO
83	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ	397,3	APROVADO
84	MANOEL SOARES DOS SANTOS	399,6	APROVADO
86	ISLAN JERDSON MERCES MOREIRA	392,0	APROVADO
87	EDER ROGERIO SOUZA E SOUZA	399,0	APROVADO
89	JAMILY LAU MENEZ	396,7	APROVADO
90	NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH	394,2	APROVADO
91	RENAN DE CASTRO DIAS	382,2	APROVADO
92	MARIANI CRISTINA PELAES BRAGA	396,8	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
52	GEORGE SAVIO DE QUEIROZ CARDOSO	390,7	APROVADO
53	WILLIAM COSTA LEMOS	149,0	REPROVADO
54	HEROS MATOS SILVA	404,1	APROVADO
55	GLEYDERSON SILVA DOS ANJOS	400,7	APROVADO
57	MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS	395,2	APROVADO
58	MONICA DAIANA BRASIL DA SILVA	394,2	APROVADO
60	ARIANE VALERIA PICANCO RAMOS	383,7	APROVADO
62	VERA LUCIA VIRGINIO DE SOUSA	386,0	APROVADO
66	ARNALDO MIRA DOS SANTOS	400,9	APROVADO
68	GERSON LUIZ DUARTE MONTEIRO	401,2	APROVADO
70	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA	396,7	APROVADO
73	ANINIE DE OLIVEIRA LEITE	395,0	APROVADO
74	JONATAN BARBOSA GUEDES	397,0	APROVADO
75	JOAO NELSON NASCIMENTO RIOS	386,9	APROVADO
78	INGRID FERNANDES PEREIRA	389,2	APROVADO
80	SUANE RAICA MENDONCA	393,7	APROVADO
81	NELITON WANDERSON CASTRO DA SILVA	397,5	APROVADO
82	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	399,4	APROVADO
83	MARGARETH MONTEIRO LACERDA	393,0	APROVADO
88	MICHELY NAYARA PICANCO DO ROSARIO	386,7	APROVADO
89	FABIO HENRIQUE BAIA DOS SANTOS	403,5	APROVADO
90	KAROLINE ALBERTO FURTADO	396,2	APROVADO
91	LAURENE LOPES COUTINHO	398,9	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
47	SERGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA	376,6	APROVADO
48	TONIEL DA FONSECA PEREIRA	390,1	APROVADO
49	ITACY DAMASCENO PICANCO CAJUEIRO	396,1	APROVADO
50	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS	399,1	APROVADO
52	IZAELSON SILVA FERREIRA	388,0	APROVADO
53	GEORGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	402,9	APROVADO
54	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	389,8	APROVADO
56	EDSON MACIEL DOS SANTOS	387,1	APROVADO
57	LANA PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA	383,0	APROVADO
58	SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO	395,7	APROVADO
59	WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES	388,7	APROVADO
60	MIRNA COSTA LISBOA	399,9	APROVADO

61	THIAGO AMARAL PORTELA	397,2	APROVADO
63	PAULO SILVA AIRES	394,1	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
104	MARCIA MARIA REIS BEZERRA	394,3	APROVADO
107	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA	392,1	APROVADO
108	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS	399,1	APROVADO
110	RONAN DUARTE DE FREITAS	366,2	APROVADO
112	DANILO PASTANA DE BARROS	400,2	APROVADO
118	ANDRE DE HOLANDA SANTOS	395,9	APROVADO
120	TATIANE BORGES DAS NEVES	396,1	APROVADO
125	SABRINA PASSOS BRITO	396,9	APROVADO
127	CASSIA RACHEL DOS SANTOS RODRIGUES	396,2	APROVADO
128	MAX WELLINGTON TABORDA DOS SANTOS	396,6	APROVADO
129	LORENCO BRITO DE MORAES	391,5	APROVADO
132	JORGE MILLER REZENDE	394,4	APROVADO
134	LINDINALDO MACHADO DE LEMOS	405,1	APROVADO
135	MAX DAVID CABRAL RODRIGUES	390,6	APROVADO
137	GERSON DA SILVA RAMOS	397,6	APROVADO
138	MARILIA CASSIA FEIJO LAMARAO PEREIRA	395,4	APROVADO
139	ANDRE CAMPOS MACHADO	378,7	APROVADO
141	JESSYCA SOUSA DA SILVA	391,8	APROVADO
142	PEDRO NERY DE CASTRO	388,9	APROVADO
146	ADRIANA PEREIRA MENDES	384,0	APROVADO
149	ROBSON GOMES DE OLIVEIRA (Ofício nº 330101.0076.1180.0015/2023-GAB/SEJUSP)	95,5	DESISTENTE
151	RAFAEL CAPIOTTI MELO	79,0	REPROVADO
152	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA	402,6	APROVADO
153	GABRIEL ASSUNÇÃO DE SOUZA	395,0	APROVADO
154	FELICIANE RODRIGUES SOARES	400,7	APROVADO

CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
13	CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK	431,9	APROVADO
17	PATRICK CARLOS TIETRE DE ARAUJO	431,3	APROVADO
18	STEPHANO WILLIAM GARRETT DAGHER	429,5	APROVADO
19	THIAGO BARBOSA DE ALMEIDA	421,9	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
12	MICHAEL LUCAS COUTINHO DUARTE	411,2	APROVADO
13	GEORGE HUTZLER E SILVA	411,4	APROVADO
15	ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS	420,3	APROVADO
16	FLAVIO BATISTA NERY	411,0	APROVADO
17	EDERSON MARTEL FERREIRA	433,6	APROVADO
18	ANA MARIA RABELO COSTA	429,2	APROVADO
19	WALTER JUCA FERREIRA	432,4	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
13	MAURO RAMOS DE MORAES	434,2	APROVADO
15	ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA	434,1	APROVADO
16	JOSE AMAURI DA SILVA FERNANDES	429,6	APROVADO
17	BRENO DA COSTA ESTEVES	432,1	APROVADO
19	JULIANO UZUELI MARTINEZ PEREZ	426,6	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
19	JOSE MARIO CARNEIRO	428,7	APROVADO
22	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	427,8	APROVADO
23	FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA	430,4	APROVADO
24	JOSE VICTOR SOUTO	422,7	APROVADO

PORTARIA Nº 382/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0119.2002.0002/2022**, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor: Bruno Esdras Mesquita Guimarães
Cargo: Analista de Meio Ambiente
Matrícula: 0099760-9-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10797

PORTARIA Nº 383/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0119.0655.0007/2021**, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor: Isabel de Lima Melo
Cargo: Analista de Finanças e Controle
Matrícula: 0970096-0-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Para: Controladoria Geral do Estado - CGE.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10802

PORTARIA Nº 384/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0346.0963.0001/2022**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Eloise Shibayama Trindade**, ocupante do cargo de Responsável Técnico

Nível II/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-2/PGE, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS- 3/PGE, durante o impedimento do titular **Antônio Carlos Lamarão Da Silva**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **10/01/2022 a 24/01/2022**.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10798

PORTARIA Nº 385/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0119.0762.0004/2022**,

REMOVER:

Servidor: YAN LUCAS MESQUITA LACERDA
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 00970012-9-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.
Para: Controladoria Geral do Estado - CGE.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10804

PORTARIA Nº 386/2023-SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 0649 de 31 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de abril/2023, conforme abaixo listados:

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
02	0092184-0-01	ANA CONSUELO DE MENDONCA CERQUEIRA	03/04/2023	02/05/2023
02	0034507-5-01	ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	03/04/2023	02/05/2023

03	0097129-4-02	AUGUSTO CEZAR WANDERLEY CUNHA SILVA	03/04/2023	02/05/2023
04	0966581-1-01	DIEGO NONATO CASTRO GOMES	03/04/2023	02/05/2023
05	0049395-3-01	FRANCISCO ALDIVAN LEITE	03/04/2023	02/05/2023
06	0966605-2-01	JOACI COSTA AROUXA	18/04/2023	17/05/2023
07	0036109-7-01	JOSE ROBERTO PARAFITA MONTEIRO	17/04/2023	16/05/2023
08	0967191-9-01	LEONARDO MAIA PINHEIRO	03/04/2023	02/05/2023
09	0967151-0-01	MARCELO ANTONIO LINO DE JESUS ARRUDA	03/04/2023	02/05/2023
10	0968733-5-02	MARCELO DA SILVA NUNES	01/04/2023	30/04/2023
11	0966779-2-01	NELDO DE ALMEIDA CARDOSO	03/04/2023	02/05/2023
12	0969939-2-01	PEDRO TIAGO DA SILVA MACHADO	24/04/2023	23/05/2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração
 Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10805

PORTARIA Nº 387/2023-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 desta SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de abril/2023, conforme abaixo listados:

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
01	0969856-6-01	ADRIANA ROCHA MONTORIL	14/04/2023	28/04/2023
02	0108263-9-01	ADRIANNE FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO	14/04/2023	28/04/2023
03	0972196-7-01	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	10/04/2023	24/04/2023
04	0056481-8-01	MARIA EUTHALIA DA SILVA JUCA CIRILO	10/04/2023	24/04/2023

05	0115201-7-02	ODILENE MARGARIDA LIMA TAVARES	03/04/2023	17/04/2023
06	0120534-0-02	RAIMUNDA NONATA DA SILVA PEREIRA	03/04/2023	17/04/2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração
 Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10799

PORTARIA Nº 388/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0004/2021**,

RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Sandro Leônidas Picanço Damasceno**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0061282-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração
 Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10800

PORTARIA Nº 389/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0042/2021**,

RESOLVE:

Excluir o servidor **Carlos Alberto dos Reis**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista Oficial, SIAPE nº 10188487, pertencente ao Quadro de servidores Ativos do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº 770/2019 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.014, de 02 de outubro de 2019.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração
 Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 10801

PORTARIA Nº 141/04-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	WERICKSON MICHEL DA SILVA CHAGAS 004319723190016/2023	0094724-5-01	07/01/2014 a 06/01/2019	01/05/2023 a 30/05/2023 01/12/2024 a 30/12/2024 01/06/2025 a 30/06/2025

Macapá-AP, 3 de abril de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 10792

PORTARIA Nº 142/04-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Pesquisa do Amapá - IEPA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	TANIA MARIA COELHO DE FREITAS 0010.0197.0396.0001/2023	0000077-9-01	21/12/2014 a 20/12/2019	01/05/2023 a 30/05/2023 01/05/2023 a 30/05/2023 03/07/2023 a 31/08/2023

Macapá-AP, 3 de abril de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 10793

PORTARIA Nº 143/04-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. do Plan. Or. e Tesouro - SEPLAN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JAKSON DE SOUSA SALDANHA 0007.0197.1038.0012/2023	0061816-0-01	31/03/2012 a 30/03/2017	30/04/2023 a 28/07/2023

Macapá-AP, 3 de abril de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 10794

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº002/2023 - CEPC**

A Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, especialmente naquelas previstas na Lei nº0911/2005, Lei n. 2.137/2017, e Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº. 3.910, de 10/09/2019).

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1040/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº7.857, com exoneração, a pedido, de Jordhan Rafael Maia da Silva, do Conselho Estadual de Cultura, na qualidade de membro titular, Representante do Governo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO, os art. 4º, §3º do art. 17 e art. 64 todos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO ainda, a deliberação da Câmara de Ciências Humanas, em Sessão Ordinária nº 630, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, as 09h00, seguindo os termos do art. 64 do Regimento Interno/CEPC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem a Câmara de Ciências Humanas - CCH, que integra a estrutura organizacional do Conselho Estadual de Política Cultural, na seguinte forma:

Michel Nascimento Braz - Presidente
José Erielson Coutinho dos Santos - Vice-Presidente
Maria Sueli de Oliveira Pantoja - membro
Edenildo Gonçalves Teixeira - membro
Maria Irene Cascaes Pereira - membro (interina)
Manoel Roberto Ramos Prata - membro
Fábio dos Santos Santa Rosa - membro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, em Macapá-AP, 23 de março de 2023.

Maria de Fatima Trindade Furtado
 Presidente do CEPC - AP
 DECRETO nº 3.617/2022

Protocolo 10753

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 067/2023 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2023 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0973060-5-01	ADRIA VIVIANY GONCALVES DE SOUZA	03/04/2023 a 17/04/2023	01/08/2023 a 15/08/2023
2	0106320-0-01	MAXWEL DOS SANTOS SANTOS	03/04/2023 a 17/04/2023	20/11/2023 a 04/12/2023
3	0106840-7-01	PRISCILLA COSTA FARIAS	03/04/2023 a 17/04/2023	03/07/2023 a 17/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de março de 2023.

John David Belique Covre
 Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 10655

PORTARIA (P) Nº 068/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0033/2023 NURB - SEINF, de 31 de março de 2023 e Autorização nº 001/2023-COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ** - Gerente de Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente, até o município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **03/04/2023 a 04/04/2023**, objetivando realizar visita técnica na área onde será construído o Prédio Público para atender o referido município, objeto do convênio nº 905212/2020, e na área onde será construída a Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela, localizada na passarela José Simeão de Souza, 1179, Mina, Vitória do Jari/AP, no intuito de elaborar relatório fotográfico e alinhar com a SEMMAT os trâmites legais para posterior licenciamento ambiental a fim de dar celeridade ao processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

John David Belique Covre
 Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 10780

PORTARIA (P) Nº 069/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0029/2023 NPP - SEINF, de 30 de março de 2023 e CRONOGRAMA DE VISITAS TÉCNICAS - GRUPO AGROINDUSTRIA/SDR, de 24 de março de 2023 e Autorização nº 004/2023 - NPP/COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA** - Analista em Infraestrutura, até as **Comunidades de Cedro, Janary e Bom Jesus**, localizadas no Município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **18/04/2023 a 19/04/2023**, objetivando realizar levantamento Arquitetônico, Relatório Fotográfico e Memorial Descritivo da Casa de Farinha da comunidade supramencionada para o apropriado desenvolvimento dos projetos técnicos de arquitetura e engenharia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 10781

PORTARIA (P) Nº 070/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor OFÍCIO Nº 200101.0077.2924.0005/2023 NUED - SEINF, de 31 de março de 2023 e Autorização nº 002/2023 - COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA** - Analista em Infraestrutura/ Eng.º Eletricista, até o Município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no dia **04/04/2023**, objetivando realizar levantamento técnico das instalações elétricas existentes da UMS de Pedra Branca para subsidiar o desenvolvimento do projeto elétrico de reforma da referida Unidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 10787

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0409.2030.0420/2022 - PROTOCOLO /SEINF.

PARTES:

O Governo de Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, e a empresa **PHYTORESTORE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FITORREMEDIAÇÃO LTDA**

OBJETO:

1. Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços referente ao Contrato nº 004/2022 - SEINF/GEA, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, constante da Cláusula Sétima do Contrato original.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente ao Contrato nº 004/2022 - SEINF/GEA, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, constante da Cláusula Décima Sexta do Contrato original
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Renovação da garantia contratual.

DA EXECUÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Sétima - **Do Prazo da Execução dos Serviços:**
 - 1.1. Prorroga o Prazo de Execução dos serviços do Contrato Original que expira em 14/02/2023 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando prorrogado seu prazo de execução para 14/02/2024, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta - **Do Prazo da Vigência:**
 - 2.1. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Original que expira em 01/04/2023 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ficando prorrogado seu prazo de vigência para 31/03/2024, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:
 - 3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.
4. Fica alterada a Cláusula Oitava- Da Garantia Contratual
 - 4.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar à CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima, Cláusula Oitava e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I e II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá, 31 de março de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

CONTRATANTE

Protocolo 10770

TORNA PUBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA PRÉVIA Nº 002/2023 - SEMDUH/PMS

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH/PMS a Licença prévia nº 002/2023 - SEMDUH/PMS para a atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FONTE NOVA, localizada na Av. Dom Pedro I, s/n, Bairro Fonte Nova no município de Santana no Estado do Amapá, Processo de nº 7387/2020 e 009/2022 1DOC. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

Jonh David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 10735

TORNA PUBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA PRÉVIA Nº 045/2022 - SEMAM/PMM

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMM a Licença prévia nº 045/2023 - SEMAM/PMM para a atividade de REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO BATALHÃO DE TRÂNSITO PARA USO DA NOVA SEDE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES, localizada na Rua Adilson José Pinto Pereira, 106, Bairro São Lázaro no município de Macapá no Estado do Amapá, Processo digital nº 053/2023 SEMAM-PMM. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

Jonh David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 10737

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 022/2022 - Retificado

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0891, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0129/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa **Fênix LTDA**, CNPJ nº 08.610.783/0001-37, localizada Av Feliciano Coelho, nº 1089, Trem. CEP: 68901-025, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para

a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para fins DE ABASTECIMENTO DO CONDOMÍNIO FLORENÇA localizado na Rodovia Salvador Diniz, S/N, CEP: 68903-197, Distrito de Fazendinha, Município de Macapá-AP. Localização da interferência: coordenadas geográficas Latitude 00°02'9,96"S e Longitude: 51°07'29,96"W, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de pontos de captação: 1 (um)

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Aquífero principal: Barreiras

Finalidades: Abastecimento

Regime de Captação para cada ponto de captação:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	18	7,76	139,68
Fevereiro	28	18	7,76	139,68
Março	31	18	7,76	139,68
Abril	30	18	7,76	139,68
Maió	31	18	7,76	139,68
Junho	30	18	7,76	139,68
Julho	31	18	7,76	139,68
Agosto	31	18	7,76	139,68
Setembro	30	18	7,76	139,68
Outubro	31	18	7,76	139,68
Novembro	30	18	7,76	139,68
Dezembro	31	18	7,76	139,68

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, a contar da data de sua expedição que foi dia 07 de outubro de 2022.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap; 31 de março de 2023.
Assinado eletronicamente
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Dec. nº. 0011/2023

ANEXO

Condicionantes:

1. Encaminhar **semestralmente** a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
2. Encaminhar a SEMA o registro fotográfico da estrutura do armazenamento da água, logo após iniciado sua operação.
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tampoadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
8. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
9. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 10679

DECISÃO Nº 526/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0062/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012733, Serie: A, lavrado em desfavor de CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS

Considerando o que consta nos autos, bem como a

atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 07/08/2018, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o artigo. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)** conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que houve a apreensão dos bens advindos da infração conforme Termo nº 016638 (fls. 9), quais sejam: 01 (uma) CX de som artesanal contendo 02 (dois) autofalantes, 04 (quatro) cornetas e 02 (dois) tuítters das marcas BRAVOXX e JBL.

Considerando o Parecer Jurídico Nº 391/2022-PPAM/PGE/AP (36-43) que opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada, consoante fundamentação delineada acima

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor **R\$ 1.251,00 (mil e quinhentos reais)** conforme art. 28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98

b) DETERMINAR o PERDIMENTO dos seguintes itens:

- 1 (uma) CX de som artesanal contendo 02 (dois) autofalantes, 04 (quatro) cornetas
- 02 (dois) tuítters das marcas BRAVOXX e JBL.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de outubro de 2022

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10663

DECISÃO Nº 486/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2017.0451/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): RONILDA MONTEIRO FAÇANHA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014069 em desfavor de **RONILDA MONTEIRO FAÇANHA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em **02/06/2013**, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o artigo. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, sendo também determinada a apreensão do bem conforme o **Termo de Apreensão nº 012391- série B (fls.08)**.

Considerando que houve a formalização de **TACA - Termo de Ajustamento de Conduta (fls.27-30)**, que em virtude disto, a penalidade da multa imposta foi reduzida no percentual de **70%**, no valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, nos termos do artigo 35, § 1º, II do Decreto Estadual nº 3009/98, tendo a liberação do bem apreendido condicionada ao pagamento da multa.

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fls 32), tendo sido o bem liberado consoante ao **Termo de Liberação nº 10721-C**.

Considerando a manifestação jurídica da **ASSEJUR/SEMA (fls. 41-43)** que opinou pelo arquivamento do feito, vez que todas as obrigações ajustadas no TACA foram devidamente cumpridas, bem como houve o pagamento da multa no valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, dentro do prazo estipulado, com a consequente liberação do bem.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos pelas razões acima expostas

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2022
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10673

DECISÃO Nº 543/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2017.0452/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): AUGUSTO CESAR RAMOS

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração

Ambiental (AIA) nº 20825 em desfavor de **AUGUSTO CESAR RAMOS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 07/06/2013, por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, em desacordo com o artigo. 98, inciso I da Lei 005/94, sendo considerada infração de natureza grave, infringindo o art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.; Considerando que o autuado foi multado em **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo também determinada a apreensão dos bens conforme o **Termo de Apreensão nº 015973 - série B (fls.8)**.

Considerando que houve a formalização de **TACA - Termo de Ajustamento de Conduta (fls.36-37)**, que em virtude disto, a penalidade da multa imposta foi reduzida no percentual de **70%**, no valor de e **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** nos termos do artigo 35, § 1º, II do Decreto Estadual nº 3009/98, tendo a liberação do bem apreendido condicionada ao pagamento da multa.

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fls. 40), tendo sido o bem liberado consoante ao **Termo de Liberação nº 10673. (fls. 27)**

Considerando a manifestação jurídica da **ASSEJUR/SEMA (fls. 31-33)** que opinou pelo arquivamento do feito, vez que todas as obrigações ajustadas no TACA foram devidamente cumpridas, bem como, houve o pagamento da multa dentro do prazo estipulado, com a consequente liberação do bem.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos pelas razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de novembro de 2022
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10676

DECISÃO Nº 047/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0454/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A):JUCIVAL MARQUES PACHECO

ASSUNTO: AUTO5 DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20405, lavrado em desfavor de **JUCIVAL MARQUES PACHECO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de

julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;
Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;
Considerando que houve a multa no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** conforme art. 28, inciso I. do Decreto Estadual nº 3009/98;
Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 0011395 (fls. 8);
Considerando o Parecer nº 583/2013 da Assessoria do extinto IMAP (fls. 18-21) que concluiu pela redução da multa para o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);
Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;
Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 11121;
Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 47, que opinou pelo arquivamento do feito;

RESOLVO:

a) **ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de fevereiro de 2023
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10713

DECISÃO Nº 046/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0456/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): PATRICK VIEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: AUTO5 DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **20939**, lavrado em desfavor de **PATRICK VIEIRA DOS SANTOS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;
Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual

0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;
Considerando que houve a multa no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** conforme art. 28, inciso I. do Decreto Estadual nº 3009/98;
Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 015562 (fls. 8);
Considerando o Parecer nº 594/2013 da Assessoria do extinto IMAP (fls. 18-21) que concluiu pela redução da multa para o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);
Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;
Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 11163;
Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 43, que opinou pelo arquivamento do feito;

RESOLVO:

a) **ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de fevereiro de 2022
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10716

DECISÃO Nº 061/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0459/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): SOLANGE PALMERIM LACERDA
ASSUNTO: AUTO5 DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **20946**, lavrado em desfavor de **SOLANGE PALMERIM LACERDA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;
Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;
Considerando que houve a multa no valor de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)** conforme art. 28, inciso I. do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 015995 (fls. 8);

Considerando o Parecer nº 599/2013 da Assessoria do extinto IMAP (fls. 30-35) que concluiu pela redução da multa para o valor de **R\$ 1000,00 (mil reais)**, e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 10717.

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 49, que opinou pelo arquivamento do feito;

RESOLVO:

a) **ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de fevereiro de 2023

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

Protocolo 10717

DECISÃO Nº 080/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0420/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): WANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

ASSUNTO: AUTO5 DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **013234**, lavrado em desfavor de **WANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA**,

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, por causar poluição sonora mediante utilização de som automotivo, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a multa no valor de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)** conforme art. 28, inciso I. do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 012429 (fls. 8);

Considerando o Parecer nº 425/2013 da Assessoria do

extinto IMAP que concluiu pela redução da multa para o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, e que a liberação do equipamento de som fique condicionado ao pagamento da multa imposta e ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA);

Considerando que houve formalização e cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no presente processo, bem como pagamento da multa imposta;

Considerando que houve a liberação do bem apreendido, conforme atestado no Termo de Liberação nº 10718.

Considerando a manifestação da ASSEJUR em fls. 39, que opinou pelo arquivamento do feito;

RESOLVO:

a) **ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de fevereiro de 2023

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10723

DECISÃO Nº 024/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0016/2021 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): IVAN LINS DA SILVA FERREIRA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **0023167 série A, de 03/12/2020** lavrado em desfavor de: **IVAN LINS DA SILVA FERREIRA**. Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado consistente em comercializar peixe no período de defeso, conforme artigo 70, §2º da Lei nº 005/94 c/c art. 16, inciso XIII do Decreto Estadual nº 3.009/1998 e art. 1º, §1º do Anexo I e II da Portaria 048/2007 - IBAMA.

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que houve a apreensão de 20kg de Apaiari, conforme Termo de Apreensão nº 013169.

Considerando que houve a doação dos peixes apreendidos ao Abrigo São José, conforme Termo nº 13225 fls. 8.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 019/2023-PPAM/PGE/AP (34-41) que concluiu pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2022
Cássio Vinicius Rodrigues de Lemos
Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

Protocolo 10729

DECISÃO Nº 131/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0142/2022 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): ETECON LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 44779 - série A, de 11/11/2022 lavrado em desfavor de: **ETECON LTDA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o auto de infração ambiental lavrado dia **11/11/2022** em desfavor do autuado, por exercer atividade potencialmente poluidora (extração de mineral classe II), sem devida licença ambiental do órgão competente, em desobediência ao que estabelece o art. 6º combinado com o art. 78 da Lei Complementar nº 005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima de acordo com o que prescreve o art. 16, inciso II, do Decreto Estadual nº 3009/98. .

Considerando que houve a apreensão de 01 (uma) pá carregadeira Caterpillar 924 e 01 (uma) carreta IVECO, placa DTE-7135 conforme Termo de Apreensão nº 013289.

Considerando que o autuado protocolou perante esta Secretaria pedido de designação como fiel depositário dos bens apreendidos.

Considerando o Parecer Jurídico Nº 103/2023-PPAM/PGE/AP que opinou, em suma, pela possibilidade de confiar os bens à guarda do autuado, na condição de fiel depositário, desde que a posse do bem não traga risco de utilização em novas infrações.

RESOLVO:

a) **DESIGNAR** a empresa **ETECON LTDA** como **FIEL DEPOSITÁRIA** de 01 (uma) pá carregadeira Caterpillar 924 e 01 (uma) carreta IVECO, placa DTE-7135, apreendidos conforme Termo nº 013289, que se encontram armazenados no Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá, desde que:

- 1- O Autuado assine o Termo de Compromisso anexo a esta Decisão, assumindo o dever de não utilizar os bens para prática de novas infrações, sob pena de revogação da sua condição de fiel depositário, com a consequente retomada dos bens pelo órgão competente;
- 2- A retirada dos bens seja realizada sob às expensas e a total responsabilidade do autuado;

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de março de 2023
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 10734

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 018/2022-SEMA

A parte contratante, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, representada neste ato por sua Secretária, Sra. **TAISA MARA MORAIS MENDONÇA**, nomeada através do Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, vem retificar o 1º Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 018/2022 - SEMA com a empresa contratada **AG SOLVE - MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.976.658/0001-69, para aquisição de sonda multiparâmetros portátil, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição n.º 7.879 de 16 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente termo tem por finalidade retificar a fundamentação legal contida no 1º Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 018/2022 - SEMA.

1.2 Retifica-se o fundamento legal do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 pelo Art.136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Retifica-se o fundamento do Art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993 pelo Art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Rerratificação, que passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 018/2022 - SEMA, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do disposto no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

Macapá/AP, 03 de abril de 2023.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE

Protocolo 10788

**RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
019/2022-SEMA**

A parte contratante, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, representada neste ato por sua Secretária, Sra. **TAISA MARA MORAIS MENDONÇA**, nomeada através do Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, vem retificar o 1º Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 019/2022 - SEMA com a empresa contratada **C.P.L MATOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.955.548/0001-04, para aquisição de medidor de vazão portátil, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição n.º 7.879 de 16 de março de 2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO
FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente termo tem por finalidade retificar a

fundamentação legal contida no 1º Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 019/2022 - SEMA.

1.2 Retifica-se o fundamento legal do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 pelo Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Retifica-se o fundamento do Art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993 pelo Art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Rerratificação, que passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 019/2022 - SEMA, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do disposto no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

Macapá/AP, 03 de abril de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 10789

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0191/2023-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3264.0053/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	L.G.A Moreira Eireli	005/2023	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso diário da rede hospitalar .	07/02/2023 a 06/02/2024	José Ivoneis Lopes da Silva	HES

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de fevereiro de 2023.

Macapá, 3 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 10750

RESOLUÇÃO N.º 003/23- CIB/AP**MACAPÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; Considerando o Plano Estadual de Saúde, e as pactuações com os Municípios do Estado Amapá; Considerando que o Estado do Amapá possui um contingente populacional de 877.613 pessoas, em um território de 142.470,762km² e uma densidade populacional de 4,69 hab/km² (IBGE 2010 e 2011).

Considerando que a Rede de Saúde do Estado, com 41 estabelecimento cadastrado de Media e Alta Complexidade, ainda desenvolve ações de Atenção Primária em alguns Municípios;

Considerando a necessidade de reorganizar serviços, com vista a atender os requisitos para futura habilitação e ainda, ao alto custo para manutenção de Recursos Humanos especializados, em especial médicos, devido à realidade geográfica do Estado do Ampá;

Considerando que o Fundo Estadual de Saúde identificou um gasto anual no valor de R\$ 343. 077.696,96 e que o Fundo Nacional de Saúde estimou um repasse no montante de R\$ 119.034.081,32 e que isto irá gerar um déficit financeiro e orçamentário no total de R\$ 224.042.715,64.

Resolve:

Aprovar a solicitação de um aporte extraordinário do Teto MAC, no montante total de R\$ 220.000.000,00, ao FNS, direcionado ao FES, no intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS no Estado do Amapá.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS

Protocolo 10739

RESOLUÇÃO N.º 004/23- CIB/AP**MACAPÁ, 08 DE MARÇO DE 2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; Considerando a portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando o Plano Estadual para Redução das Filas de Cirurgia Eletiva, Exames Diagnóstico e Consultas Especializadas que tem como objetivos; organizar e ampliar o acesso a cirurgias, exames e consultas na Atenção Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada; fomentar o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, visando melhorar a qualidade da atenção especializada e ampliar o acesso à saúde; qualificar a contratualização dos serviços de saúde com a rede complementar; garantir a estruturação do sistema hospitalar incluindo as instalações, instrumentos, equipamentos, profissionais médicos diretos e terceirizados, além de recursos financeiros dirigidos aos atendimentos dos usuários do SUS.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** O Plano Estadual para Redução das Filas de Cirurgia Eletiva, Exames Diagnóstico e Consultas Especializadas do Estado do Amapá.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS

Protocolo 10741

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**Resolução n.º 005/2023- CIB/AP****Macapá, 10 de Março de 2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 10 de março de 2023, e;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 715/2021CGFAP/DESF/SAPS/MS;

Considerando o Ofício nº 121/2023 - SEMSA/PMFG, de 01 de março de 2023;

Considerando o Parecer da CPAS enviado por PRODOC - protocolo nº 300101.0077.0054.0047/202.

Resolve:

Aprovar o Pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do Município de Ferreira Gomes do Estado do Amapá.

eSFR	Quantidade	Código do INE
Credenciamento de nova equipe	1	0002299143
Componentes Extras		
Unidade de Apoio	3	-
Embarcação	3	-
Microscopista	1	-
Agente Comunitario de Saude	3	-
Auxiliar ou Tecnico de Enfermagem	1	-
Auxiliar ou Tecnico de Saude Bucal	1	-
Enfermeiro	1	-
Medico	1	-
Cirurgiao Dentista	1	-
Assistente Social	1	-
Psicólogo	1	-

I - Identificação da equipe:

a) Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha.

b) CNES da UBS vinculada: Unidade Básica de Saúde Triunfo do Araguari - CNES 5457505.

c) Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: Comunidades do Rio Araguari, Comunidade Igarapé do Palha, Comunidade Igarapé Tracajatuba I, Comunidades Igarapé Tracajatuba II e Comunidade Triunfo do Araguari, com o Total de 1.071 pessoas.

d) Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Araguari, Igarapé do Palha, Igarapé Tracajatuba I, Igarapé Tracajatuba II.

II - Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa		Necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes às ações de saúde e serviços de Atenção Básica a essas comunidades de difícil acessibilidade por se encontrarem as margens dos rios			
Nome da Unidade de Apoio	Localização	CNES	Nome Comunidade	Rio	Nº de pessoas atendidas por estas unidades.
UBS Triunfo do Araguari	Margem esquerda do Rio Araguari	5457505	Triunfo; Samaumeira; Bom Jesus; Fazenda Campinho; São Francisco III; Coração de Jesus; Fazenda Brilhante; São Joaquim I; Fazenda alegria e São Raimundo	Araguari	384
Apoio da Palha	Comunidade Igarapé do Palha	*	Igarapé do Palha; Buritizal; Bom Jardim; Gordiano; Comunidade Caldeirão; Jutai; Santa Izabel e Horizonte	Igarapé do Palha/ Araguari	387
Apoio Tracajatuba I e II	Comunidade Igarapé Tracajatuba I e II	*	Tracajatuba; Aruanã; Fazenda Arú; São Domingos; Fazenda Sacramento; Samauna; Santa Rosa; Duas Bocas; Itatiara; Caxipú; Livramento	Igarapé Tracajatuba I e II/ Araguari	300

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa	Com a disponibilização de uma (3) embarcação, para o deslocamento da equipe ESF, tais serviços enfrentam limitações, mas com a ESFR, as dificuldades serão sanadas com a cobertura e serviços às comunidades.			
Número da embarcação	Localização	Nº de comunidades atendidas por embarcação		Nº de pessoas atendidas por estas embarcações.
03	Rio Araguari	Triunfo; Samaumeira; Bom Jesus; Fazenda Campinho; São Francisco III; Coração de Jesus; Fazenda Brilhante; São Joaquim I; Fazenda alegria e São Raimundo		1.071 pessoas
	Igarapé do Palha, Rio Araguari	Igarapé do Palha; Buritizal; Bom Jardim; Gordiano; Comunidade Caldeirão; Jutai; Santa Izabel e Horizonte		
	Igarapé Tracajatuba I, Tracajatuba II, Rio Araguari	Tracajatuba; Aruanã; Fazenda Arú; São Domingos; Fazenda Sacramento; Samauna; Santa Rosa; Duas Bocas; Itatiara; Caxipú; Livramento		

c) Equipe ampliada:

Justificativa	Garantir o acesso da ESF, tais serviços enfrentam limitações, mas com a ESFR em tempo hábil para atendimento à população.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pelos profissionais	Nº de pessoas atendidas pelo profissional

MÉDICO	01	<p>Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e Pontos de Apoios e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	Será atendido por este profissional 29 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.071 pessoas
ENFERMEIRO	01	<p>Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes, na UBS e Pontos de Apoios e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/ auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	Será atendido por este profissional 29 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.071 pessoas.
TÉCNICO ENFERMAGEM	01	<p>Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e Pontos de Apoios e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	Será atendido por este profissional 29 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.071

CIRURGIÃO DENTISTA	01	<p>Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e Pontos de Apoios e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	Será atendido por este profissional 29 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.071
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	<p>Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e Ponto de Apoios e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	Será atendido por este profissional 29 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.071

AGENTE COMUNITÁRIO E SAÚDE	03	<p>Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e socio-cultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência: aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	Será atendido por este profissional 29 comunidades daquela região..	Será atendido por este profissional em média 1.071
MICROSCOPISTA	01	<p>Coleta de lâminas e preenchimento do formulário SIVEP-Malária, realizar o diagnóstico de hemiparasitas, malária, Leishmaniose e outros; encaminhar os casos de hemoparasitose encontrados no exame e enviar produções do SIVEP (semanal e mensal); coletar material biológico; receber material biológico; preparar amostra do material biológico; ajustar equipamentos analíticos e de suporte; realizar exames conforme o protocolo municipal; administrar o setor no qual trabalha; trabalhar com segurança e qualidade; comunicar-se.</p>	Será atendido por este profissional 29 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.071
ASSISTENTE SOCIAL	01	<p>Atendimento eletivo/programado; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar integrada com as ESFR; realizar visitas domiciliares; Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população; Elaborar, executar e avaliar os planos municipais de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas; Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres; Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos; Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos(as) usuários(as); Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as) usuários(as).</p>	Será atendido por este profissional 29 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.071

PSICÓLOGO	01	Realizar atendimento programado e acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar integrada com as ESFR; realizar visitas domiciliares; procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; atuar junto a equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo na UBS e Aponto de Apoio.	Será atendido por este profissional 29 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.071
-----------	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

Silvana Vedovelli

Presidente da CIB

Secretária de Estado da Saúde

Marcel Jandson Menezes

Vice-presidente da CIB

Presidente do COSEMS

Protocolo 10745

Resolução nº. 006/23- CIB/AP**Macapá, 10 de março de 2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 10 de março de 2023, e;

Considerando a Lei nº 8080/90, de 19/09/90, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Território Nacional;

Considerando o Decreto nº 7.508 /2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 9 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

Considerando as Resoluções nº. 002/2023/CIR - Norte, Resolução nº. 003/2023/CIR - Central e Resolução nº. 002/2023/CIR - Sudoeste.

Resolve:

Aprovar os Planos Municipais Pela Reconquista das Altas Coberturas Vacinais (PMRCV), estruturados a partir da metodologia do Projeto Pela Reconquista das Altas Coberturas Vacinais (PRCV), coordenado pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos/Fiocruz, pela Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) e pelo o Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde (PNI/DEIDT/SVS/MS), o Plano apresenta objetivos, metas e ações propostas para recuperação das altas coberturas vacinais.

Silvana Vedovelli

Secretária de Estado da Saúde

Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes

Vice Presidente da CIB

Presidente do COSEMS

Protocolo 10749

ERRATA DO CONTATO Nº 20/2022 - NGC/SESA

Errata do Contrato nº 20/2022 publicado no DOE nº 7.891 de 31 de Março de 2023, página 58;

ONDE SE LÊ :

EXTRATO DO CONTRATO **EMERGENCIAL** Nº 20/2022- - NGC/SESA

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO **REGULAR** Nº 20/2022--NGC/SESA

Macapá-AP, 03 de abril de 2023
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 10776

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO termo DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023-FUNSEP/AP**

PROCESSO: SIGA Nº 00001/FUNSEP/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CURSO TÉCNICAS DE ENTREVISTA, INTERROGATÓRIO E DETECÇÃO DE MENTIRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)

C

ONTRATADA: THOMPSON TREINAMENTOS EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL LTDA - CNPJ nº 36.756.920/0001-81

VALOR CONTRATADO: R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica e tem por finalidade atender o Plano de Ação do Fundo Estadual de Segurança Pública, Eixo Enfrentamento a Criminalidade Violenta, cujo a necessidade de treinamento ultrapassa a mera questão do aprendizado, pois o serviço policial exige treinamentos constantes, não somente com vistas a excelência do serviço prestado ao cidadão, mas também para a própria segurança da instituição e a necessidade de treinamento ultrapassa a mera questão do aprendizado, pois o serviço policial exige treinamentos constantes, não somente com vistas a excelência do serviço prestado ao cidadão, mas também para a própria segurança da instituição.

Macapá-AP, 30 de março de 2023.

Assinado digitalmente SIGDOCS

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DPC

Presidente do FUSENP/AP

Protocolo 10714

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 009/2023 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de São Paulo - SP para participar das programações da WTM Latin America, evento previsto no planejamento da SETUR-AP e que ocorrerá dias 03 a 05.04.2023, assim como representar a Secretária de Turismo do Amapá, Sra. Anne Monte na Reunião da FORNATUR, que acontecerá no dia 04.04.2023, em paralelo a WTM Latin América.

- **Helenamaria Do Couto Dias Ferreira** - Diretora do Departamento de Planejamento do Turismo;
- **Gabriel Bueno Flores da Silva** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 31 de março de 2023.

ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº 0029/2023-GEA

Protocolo 10785

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**PORTARIA Nº049/2023-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** o Servidor: **Rarison Richar Santiago Pinto**, da **Portaria nº 31/2023 - SIMS**, Publicadas no **D.O.E. nº 7.872** de 08 de março 2023, conforme abaixo:

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 03 de Abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 10720

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº.015/2022-SIMS.

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº015/2022-SIMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, E A EMPRESA V. CAMPOS E SOUZA LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PARTES: Pelo presente instrumento o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA**, pessoa jurídica de direito público interno, por através da **SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, inscrita no CNPJ no 11.772.855/0001-57 situada na Avenida Rio Vila Nova, nº 07, Centro, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-092, através de sua Secretária de Inclusão e Mobilização Social, nomeada pelo Decreto nº0653/2023, Sra. **ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL**, brasileira, casada, portadora da C.I. nº 106.563/SSP/AP-2ª via, CPF n.º511.506.702-15, residente e domiciliada nesta capital do Estado do Amapá, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem **RESCINDIR(ENCERRAR) UNILATERAL** o Contrato nº.015/2022, em conformidade com os elementos constantes no Processo nº.0051.0956.2653.0001/2022, e Parecer Jurídico nº.876/2022- PLCC/PGE/AP, com a empresa **V. CAMPOS E SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.652.664/0001-08, com sede a Avenida 1º de Maio, nº1757, CEP68.902-891, bairro Buritizal na cidade de Macapá denominado **CONTRATADA**, onde no uso de suas competências legais foi firmado o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO: Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº.015/2022, data do de 21/09/2022, cujo tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as demandas das ações e programas executados pelo **Governo do Estado do Amapá - GEA** através da **Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS**.

DOS MOTIVOS: O encerramento do presente contrato nº.015/2022, datado de 21/09/2022 é motivado pela inexecução contratual por parte da **CONTRATADA**, a prestação do serviço a esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

DOS EFEITOS DO ENCERRAMENTO: O encerramento do Contrato nº.015/2022 ,datado de 21/09/2022, opera seus efeitos a partir da data de **16 de março de 2023**.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo **CONTRATANTE** no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura deste.

DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Termo, que não possam ser dirimidas admi-

nistrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Estadual do Amapá, na Comarca de Macapá, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O presente Instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Macapá (AP), 16 de março de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº.0653/2023-GEA

Protocolo 10743

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Pactuação da Atualização dos Membros da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, para o ano 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 1ª Reunião Extraordinária da CIB/AP, realizada no dia 28 de março de 2023, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO Ofício nº 050/2023 - GAB/SIMS e Ofício Circular nº 017/2023 - COEGEMAS/AP, na qual faz indicação de seus membros com representatividade do Estado e dos Municípios, conforme artigo 2º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a Composição da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP, para o ano 2023, como forma de viabilizar a implantação da Política de Assistência Social no Estado do Amapá - AP, dentro do sistema descentralizado e participativo, composta por representantes do Estado e dos Municípios;

Art. 2º - Pactuar os membros da CIB/AP, como representantes do Órgão Gestor Estadual, indicados pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS:

TITULAR	SUPLENTE
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha	Leonardo Silva de Freitas
Aline Paranhos Varonil Gurgel	Aline Lorena da Costa Dias
Rarison Richar Santiago Pinto	Maisa Ferreira e Ferreira
Gracy da Costa de Andrade	Daniris Pantoja da Silva
Becivaldo Cardoso Ferreira	Maria do Socorro Vieira Pereira Pereira
Ana Alice Queiroz Pontes	Elmar Pereira da Silva

Art. 3º - Pactuar os seguintes representantes dos Gestores Municipais da CIB/AP, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/AP:

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I

TITULAR	SUPLENTE
Cutias	Calçoene
Vitória do Jari	Pracuúba

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE II

TITULAR	SUPLENTE
Laranjal do Jari	Oiapoque

MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE

TITULAR	SUPLENTE
Itaubal	Ferreira Gomes

MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE

TITULAR	SUPLENTE
Santana	Porto Grande

MUNICÍPIO DA CAPITAL DO ESTADO

TITULAR	SUPLENTE
Macapá	Macapá
Rayssa Cadena Furlan	Mayla Kaline Matos Carvalho

Art. 4º - O Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, será a sr. **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha** - Secretário Adjunto de Apoio à Gestão SAGE/SIMS;

Art. 5º - A Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, será a sra. **Cilete Barros dos Santos** - Assistente Social - CFGPAS/SIMS.

Art. 6º - Os representantes da CIB/AP que renunciar ou não comparecer a 03 (três), reuniões consecutivas ou a 05 (cinco), intercaladas no ano, sem justificativa formal, será substituído por novo representante indicado por seu respectivo, considerando o mesmo porte;

Art. 7º - Os membros titulares que não puderem comparecer às reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP, deverão comunicar ao respectivo suplente, bem como, a secretaria executiva da CIB/AP, para convocação do suplente, com o prazo anterior de no mínimo 05 (cinco) dias úteis;

Art. 8º - O quórum mínimo exigido para a realização de reunião ordinária, pactuações e negociações do plenário é metade dos membros, assegurada a presença de no mínimo 03 (três), membros representantes de cada esfera;

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá, 28 de março de 2023
HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Coordenador da CIB/AP

MAIARA CALDAS CHAGAS
Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 10671

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Pactuação da Instituição de Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 1ª Reunião Extraordinária da CIB/AP, ocorrida no dia 28 de março de 2023, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO o Art. 15º do regimento interno da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, que dispõem sobre a instituição das câmaras técnicas formalizadas por meio de resolução da CIB/AP, estabelecendo suas competências e formas de organização, prazos e funcionamento;

CONSIDERANDO o Art. 16º do regimento interno da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social - CIB/AP, onde aponta que a câmara técnica é composta por especialistas, técnicos e outros convidados, indicados pelas instâncias que compõem a CIB/AP e de acordo com a necessidade, observados os temas propostos;

CONSIDERANDO Ofício nº 310103.0077.2283.0158/2023 - GAB/SIMS, que encaminha Nota Técnica 01/2023 - CFGPAS/SIMS, que tem por objetivo recomendar e orientar os(as) Gestores(as) e Conselheiros(as) de Assistência Social do Estado do Amapá sobre as normativas que regem as políticas de assistência social do SUAS/AP e sobre o cofinanciamento dos serviços e benefícios - Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, Fundo a Fundo e Partilha 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a Instituição de Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, tendo como

finalidade recomendar e orientar os(as) Gestores(as) e Conselheiros(as) de Assistência Social do Estado do Amapá sobre as normativas que regem as políticas de assistência social do SUAS/AP e sobre o cofinanciamento dos serviços e benefícios - Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, Fundo a Fundo e Partilha 2023;

Art. 2º - Compõem a Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social - CIB/AP, os seguintes membros:

MEMBROS DO ESTADO
I - Becivaldo Cardoso Ferreira
II - Gracy da Costa de Andrade
III - Ana Alice Queiroz Pontes
MEMBROS DOS COEGEMAS/AP
IV - Maiara Caldas Chagas
V - Anésia Moraes Leite
VII- Alana Patrícia Pereira da Silva
CONVIDADOS DA GESTÃO ESTADUAL - SIMS
VII - Jonathan Alan Barbosa da Silva Avelar
VIII- Eliete Marly Albuquerque Miranda
CONVIDADOS DO COEGEMAS/AP
IX - Rosileide de Souza Araújo
X - Tatiane Santos Costa

Parágrafo Único: A Câmara Técnica possuirá caráter temporário de 120 (cento e vinte) dias e será instituída no período de 28/03/2023 à 28/07/2023.

Art. 3º- O Coordenador da Câmara Técnica será a sr. **Becivaldo Cardoso Ferreira** - Membro Titular da CIB/AP e a Vice Coordenadora será a sra. **Maiara Caldas Chagas** - Presidente do COEGEMAS/AP;

Art. 4º O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP, indicará através de ofício, 02 (dois)

representantes convidados, sendo: 01 (um) Conselheiro Governamental e 01 (um) Conselheiro da Sociedade Civil) que irão compor a câmara técnica da CIB/AP, em atenção a participação do controle social;

Art. 5º - Compete à Câmara Técnica, de acordo com o Artigo 17 do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP:

I - Cumprir determinações do plenário da CIB/AP;

II - Desenvolver estudos análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB/AP;

III - Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB/AP;

IV - Elaborar e apresentar ao plenário relatórios dos trabalhos desenvolvidos;

Art. 6º- O órgão gestor Estadual se responsabilizará pelo apoio administrativo e se necessário financeiro (despesas com transporte, hospedagem e alimentação), para a consecução dos trabalhos da Câmara Técnica, conforme previsto no Artigo 18 do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de março de 2023
HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Coordenador da CIB/AP

MAIARA CALDAS CHAGAS
Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 10672

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**



SIAC - Super Fácil**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SIAC/2021**

PROCESSO Nº 0003/SIAC/2021

FAVORECIDA: **TEC SHOP INFORMATICA E PAPELARIA EPP** CNPJ sob nº. 07.881.812/0001-32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho 2074 - Atendimento ao Cidadão, Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Fonte: 101. No valor de global de R\$ 152.300,00 (Cento e Cinquenta e dois mil e trezentos reais).

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Aditivo firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto 7.892/2013 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 (em seu art.57, II), e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00024/PGE/2020 e Parecer Jurídico nº 133/2023- PLCC/PGE/AP.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 12.1 O Prazo de Vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/04/2023 e com encerramento em 25/04/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja vantajoso para administração conforme Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e desde que continue vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

4.1. Fica eleito o FORO da cidade de Macapá/AP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste ADITIVO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
4.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias, obrigando-se por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar o presente em todos os seus termos e para todos os fins e efeitos de direito.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 10765

Escola de Administração Pública

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 045/2023**

OBJETO: Contratação da senhor **EDER LUISE PRADO RIBEIRO**, CPF nº **829.849.802-04**- com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0041/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: EDER LUISE PRADO RIBEIRO,

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.652,14 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **EDER LUISE PRADO RIBEIRO**

Macapá, 02 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 10658

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 066/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **PEDRO ARTHUR LOBATO BAPTISTA** CPF nº **745.807.442-68**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação da polícia civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0013/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **PEDRO ARTHUR LOBATO BAPTISTA**
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 10.080,96 (Dez mil e oitenta reais e noventa e seis centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **PEDRO ARTHUR LOBATO BAPTISTA**

Macapá, 09 de fevereiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 10660

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 068/2023

OBJETO: Contratação do senhor **WELLINGTON DEMÓSTENES BEZERRAS DE LIMA FERRAZ** CPF nº **047.918.484-46**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação da polícia civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0058/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **WELLINGTON DEMÓSTENES BEZERRAS DE LIMA FERRAZ**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 11.027,16 (Onze mil e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento

em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **WELLINGTON DEMÓSTENES BEZERRAS DE LIMA FERRAZ**

Macapá, 24 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 10661

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 073/2023

OBJETO: Contratação da senhor **DIEGO SOUZA ALMEIDA**, CPF nº **889.552.062-91**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0063 /2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **DIEGO SOUZA ALMEIDA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 963,69 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **DIEGO SOUZA ALMEIDA**.

Macapá, 14 de fevereiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 10664

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 072/2023**

OBJETO: Contratação da senhor **EMERSON DO NASCIMENTO SILVA**, CPF nº **737.939.222-00**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0060/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.071,12 (Mil e setenta e um reais e doze centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **EMERSON DO NASCIMENTO SILVA**.

Macapá, 02 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 10666

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 081/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **JOSÉ JOUCIER PORTELA SAMPAIO DE LIMA FERRAZ** CPF nº **112.839.802-82**, sem-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação da polícia civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0069/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **JOSÉ JOUCIER PORTELA SAMPAIO**
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **JOSÉ JOUCIER PORTELA SAMPAIO**

Macapá, 02 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 10667

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 069/2023**

OBJETO: Contratação do senhora **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS** CPF nº **208.853.182-34**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0055/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 955,16 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**.

Macapá, 09 de março de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 10668

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 070/2023**

OBJETO: Contratação da senhor **ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO**, CPF nº **870.632.042-20**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 130203.0077.1875.0028/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.168,00 (Três mil cento e sessenta e oito reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO**.

Macapá, 03 de fevereiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 10669

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 079/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **ANTONIO JOVENILDO**

DA SILVA VIANA CPF nº **341.450.872-91**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação da polícia civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0064/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **ANTONIO JOVENILDO DA SILVA VIANA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.328,41 (Dois mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **ANTONIO JOVENILDO DA SILVA VIANA**

Macapá, 02 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 10674

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 014/2023**

OBJETO: Contratação da senhora **OLINETE DE SOUZA RAMOS DE LIMA**, CPF nº **660.383.322-00**, sem-vínculo com o Estado do Amapá, para Assessora do curso de formação da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO **0034.0586.1873.0015/2023-GAB/EAP**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o "caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Termo de Inexigibilidade nº **0004/2023-CPL/EAP**.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **OLINETE DE SOUZA RAMOS DE LIMA**
VALOR DO CONTRATO: **R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **OLINETE DE SOUZA RAMOS DE LIMA**.

Macapá, 02 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 10675

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 036/2023

OBJETO: Contratação da senhor **FLÁVIO SIQUEIRA MUIINHOS**, CPF nº **791.979.902-30**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0031/2023 - GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: FLÁVIO SIQUEIRA MUIINHOS

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 6.415,61 (Seis mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e um centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **FLÁVIO SIQUEIRA MUIINHOS**.

Macapá, 24 de fevereiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 10748

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 093 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe de nomeação da equipe multidisciplinar da Central de Monitoramento Eletrônico - CME/IAPEN, nos termos da Portaria nº 330 de 10 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SR. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722/2023-GEA.

CONSIDERANDO a demanda de serviços a serem executados na Central de Monitoramento Eletrônico, cabe ao Diretor Presidente do IAPEN a nomeação, relocação, aumento de efetivo e distribuição complementar visando a composição e/ ou manutenção da equipe multidisciplinar desde que justificado pelo Gerente da Central de Monitoramento Eletrônico.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 001/2018-TJAP/GEA;

CONSIDERANDO, a necessidade de compor a Equipe Multidisciplinar nos termos do art. 2º, V e Art. 7º da Portaria nº 330 de 10 de dezembro de 2018 e;

CONSIDERANDO, a necessidade que segundo o Manual de Gestão, redigido pelo DEPEN, orientando que a cada 150 monitorados, se faz necessário 1 bacharel em direito, e com a atual população monitorada (635), estamos muito aquém para desenvolver nossas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores que irão compor a Equipe Multidisciplinar na CME, sendo 3 (três) na função de Assessor Jurídico, 1 (uma) na função de Psicóloga, e 1 (uma) na função de Assistente Social, de acordo com a formação acadêmica, os quais desempenham tais funções desde o dia 01/01/2023, de forma retroativa; serão lotados na Central de Monitoramento Eletrônico, sito à Avenida Machado de Assis nº 372, Centro, nesta cidade de Macapá-AP.

I - ADRIANO AYAN DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO - Policial Penal, Matrícula nº 1065688 (Assessor Jurídico);

II - BRUNA MARIA SOUZA DOS SANTOS - Policial Penal, Matrícula nº 578959 (Assessora Jurídica);

III - ELIDA CRISTINA CAMBRAIA - Educadora Penitenciária NS, Matrícula nº 1150448 (Psicóloga);

IV - NEILA MARIA GOMES DE SOUZA - Educadora

Penitenciária, Matrícula nº 577081 (Assessora Jurídica);
V - PATRÍCIA CARNEIRO GONÇALVES SILVA - Educadora Penitenciária NS, Matrícula nº 1150456 (Assistente Social).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 10771

PORTARIA Nº 094 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Luiz Carlos Gomes Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017-GEA e

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 005/2021-IAPEN, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR TIPO SPLIT, além de fornecimento de peças de reposição.

CONSIDERANDO o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor, **FRANCISCO TEMPLAS MORAIS CORDOVIL**, Policial Penal, Matrícula nº 889660, como Fiscal do Contrato nº 005/2021-IAPEN, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, contratada a fim de prestar serviços de: DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR TIPO SPLIT deste IAPEN. Devendo, portanto, requisitar serviços, informar alterações, fiscalizar as quantidades e a qualidade das peças e dos serviços executados, certificar planilhas e notas fiscais, encaminhar as planilhas e notas fiscais à Gerência de Contratos e Convênios-GECON/IAPEN e fazer cumprir as demais condições estabelecidas no contrato.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a portaria anterior 301/2021-IAPEN e disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 10783

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 041/2023 - CCRED-DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O CREDENCIAMENTO DA CLÍNICA R.S.AMORIM-ME sob a razão social empresa, **DR.AMORIM** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.509.529/0001-84 com sede na Av. Mendonca Junior, Nº 543, Centro, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 25/04/2023 a 25/04/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 10711

PORTARIA Nº 189/2023 DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-ADJUNTO DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais

que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0608 de 31 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Processo nº 0053.0130.2341.0017/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0254/2023 - GAB/DETRAN-AP.**

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, Diretor/Presidente, **MAJ QOPMC JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA**, Diretor/Adjunto de Operações, **MAJ PM RR SELMA SILVA MIRANDA**, Chefe de Gabinete, **MARIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA FILHO**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os Municípios de **PORTO GRANDE, TARTARUGALZINHO E AMAPÁ/AP**, com o objetivo de realizar visita técnica junto aos CIRETRANS, para estudo de planos de sinalização próximo aos prédios públicos dos referidos municípios, **no período de 31/03/2023 a 01/04/2023.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Diretor - Adjunto de Gestão
Decreto nº 0608/2023
DETRAN-AP

Protocolo 10721

PORTARIA Nº 190 / 2023 - DETRAN/AP, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023 e;

Considerando o contido no EDITAL Nº 01/2022 - DE ABERTURA - CONCURSO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN, e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão responsável pela realização do Exame Documental, em conformidade com o disposto no item 13 do Edital nº 01/2022.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, realizarem os procedimentos administrativos relativos ao Exame Documental.

Evandro Luiz de Oliveira - Presidente
Thamara Alves Malcher Papatric - Membro
Caroline Morales de Andrade - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 10779

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 094 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme **Decreto Nº 0129 de 10 de janeiro de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº005/2023-DIAGRO, da Empresa M. DA SILVA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº 00.451.408/0001-80, da **AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ** do exercício de 2023.

1. ANA LILIA CASTRO DE AQUINO

CPF: 547.341-502-49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 03 de Abril de 2023.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 10733

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº005/2023- DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.071/2023 - DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº00002/DIAGRO/2023.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: M. DA SILVA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.451.408/0001-80.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS TIPO LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPÉCUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal

nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº00008/PGE/2022.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos: NATUREZA DE DESPESA: 339030, NA FONTE DE RECURSO 501, CONSTANTE DO EXERCÍCIO DE 2023.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada SR. MARCIEL DA SILVA OLIVEIRA.

Macapá, 03 de Abril de 2023.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPECUÁRIA - DIAGRO
DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 10728

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 024/2023 - PROCON/AP

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002, e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5.355, de 2003:

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e do Decreto Estadual nº 1.564, de 6 de maio de 2021, os quais dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito da Administração Pública e instituem a Carta de Serviços ao Usuário.

CONSIDERANDO que a carta de serviços ao usuário é um documento cujo objetivo é informar os cidadãos acerca dos serviços prestados pelas unidades gestoras do Estado, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, entre outras informações

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para coordenar os trabalhos de elaboração, divulgação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP.

PAULO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA FILHO - Chefe da Unidade de Informática - **Titular**

ELEN MICHELLE ALMEIDA PALHETA FARIAS - Atendente (Auxiliar Educacional) - **Suplente**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2023.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 10751

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003-2022/PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. CIRILO SIMÕES FILHO, brasileiro, casado, CPF Nº 388.457.172-91 RG Nº 096055 AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTRATADA: EMPRESA OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE WEB, QUE UTILIZA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CONVERTER O TEXTO ESCRITO EM ÁUDIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022-PRODAP, firmado entre as partes em 01/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DE PREÇO:

O valor desta contratação é de **R\$ 7.188,00 (Sete mil, cento e oitenta e oito reais)**.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho: 1.04.126.0085.2462

Natureza da despesa: 339040

Fonte: 501

Nota de Empenho nº 2023NR0003.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do Contrato nº 003/2022-PRODAP, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02

de abril de 2023, estendendo-se até 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.
CIRILO SIMÕES FILHO
PRESIDENTE DO PRODAP

Protocolo 10760

EXTRATO DO CONTRATO 002-2023/PRODAP

O **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **CIRILO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, CPF Nº **388.457.172-91** RG Nº **096055** AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA GLOBAL SEC TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO COMO CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILTRAGEM DE CONTEÚDO DE E-MAIL (ANTISPAN CORPORATIVO) DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- PRODAP**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filtragem de conteúdo de E-mail (AntiSpam Corporativo), para proteção de uma quantidade mínima de 1.800 caixas postais, contemplando serviços de instalação, manutenção, atualização e suporte técnico especializado da plataforma ofertada, conforme as condições e especificações constantes neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DE PREÇO:

Centro de Reabilitação do Amapá

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149A155.2022.1AD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

DECLARO, para os devidos fins que o Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, nos termos do Decreto nº 3182/2016, de 16 de setembro de 2016, adere a Ata de Registro de Preços nº 149A155.2022.1AD-CLC/PGE, referente

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 501

Programa de Trabalho: 1.04.126.0085.2460

Elemento de Despesa: 339040

Notas de Empenho nº 2023NE00023

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor **mensal de 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor anual de **R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)**, a ser pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 30/03/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;**
- A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.
CIRILO SIMÕES FILHO
PRESIDENTE DO PRODAP

Protocolo 10762

ao Pregão Eletrônico nº 020/2022, tendo como registrada a empresa G.D.FERREIRA LTDA, CNPJ: 10608707000139,. Para registro de preços para Aquisição de material de Máscara cirúrgica, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP:

DADOS DOS ITENS								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	TIPO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00011755	MÁSCARA CIRÚRGICA-Tipo: não tecido, SMS: camadas :3 camadas c/ dobras; características adicionais: clipe nasal; componentes: filtração de partículas mínimas de 95% esterilidade: não estéril; tipo uso: descartável.	Cx-100 -um.	DESCARPA CK	3.000	LOTE 036	15,76	47.280,00

Macapá-AP, 11 de Janeiro de 2023.

ALINE RIBEIRO GOES

Diretor Presidente do CREAP

Decreto nº 0415/já. 2022.

Protocolo 10786

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 008/2023-GAB/SVS, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2532 de 25 de maio de 2022.

Considerando a solicitação de indicação de membros para compor o Comitê CEXPORT, conforme Ofício Circular Nº 141414.0079.4065.0009/2023 GAB - SECRICOMEX.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os servidores abaixo relacionados que comporão o Comitê de Adequação e Qualificação dos Produtos do Setor Primário para Exportação.

ROBERTO DA SILVA MALCHER - Matrícula: 33195-3-02; Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária - NVS/DEVS/SVS. Titular

LINDOMAR DOS ANJOS SILVA - Decreto Nº 1054/2021; Diretora da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial - DEVL/SVS. Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 0035/2023 - SVS/GEA

Protocolo 10740

RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 020/2018 - UCC/SVS-AP.

Publicado no diário oficial no dia 01 de março de 2023, nº 7.866 páginas 33,34.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas com execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, sendo que o valor total do contrato 4º Termo aditivo Prorrogação/Repactuação de R\$ 1.543.769,04 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quatro Centavos), sendo orçado o valor do aditivo contratual para o exercício de 2023 R\$1.397.968,63 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Três centavos), conforme a Dotação Orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 0002/0022; Ação Plano Interno: 2697/2616/2651; Fonte de Recurso: 500; valor R\$ 673.548,64; Fonte de Recurso: 600; valor R\$ 724.419,99 Natureza de Despesa: 33.90.37; Plano Orçamentário: 517; Nota de Empenho: 2023NE00003 do dia 16/02/2023.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas com execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, sendo que o valor total do contrato 4º Termo aditivo Prorrogação/Repactuação de R\$ 1.543.769,04 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quatro Centavos), sendo orçado o valor do aditivo contratual

para o exercício de 2023 R\$ 1.140.673,80 (Um Milhão cento e quarenta mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme a Dotação Orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 0002/0022; Ação Plano Interno: 2697/2616/2651; Fonte de Recurso: 500; valor R\$ 549.583,99; Fonte de Recurso: 600; valor R\$ 591.089,81 Natureza de Despesa: 33.90.37; Plano Orçamentário: 517.

Por erro material (equivoco de digitação), fica corrigida a redação do APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 20/2018 - Cláusula decima segunda. Conforme previsão contida na Minuta do Edital e nos artigos 41 e 55, XI da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 03 de abril 2023.
ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO/SVS
DECRETO 2694/2023-SVS/GEA

Protocolo 10738

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - UCC/ SVS Nº 005/2022-UCC/SVS

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de consultoria e assessoramento com comprovada expertise a ser realizada por profissional ou empresa especializada na execução de serviços técnicos de natureza singulares voltados a auditoria e controle no âmbito do direito público na área de processos e contratos administrativos para apoio, diagnósticos e orientação junto ao setor Controle Interno da SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS no Estado do Amapá.

CONTRATANTE: Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS.

CNPJ: 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: A. SILVA PACHECO - EIRELI CNPJ:
21.718.099/0001-31

VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12(doze) meses, de 31 de março de 2023 até 30 de março de 2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: **Sra Ana Claudia Santos Monteiro**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapa em exercício e; pela Contratada: **Sr. Alciani Silva Pacheco**.

Macapá, 03 de abril de 2023.
ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO/SVS
DECRETO 2694/2023-SVS/GEA

Protocolo 10712

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 059 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0058P - DIBEF/AMPREV, de 20/01/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **FRANCINILDO BRITO AMANAJÁS**;
Matrícula: 0090783-9-01; Cargo: Professor; CPF nº 666.478.432-72; Data do Óbito: 27/12/2022; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 20/01/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA AMANAJÁS	Cônjuge	Temporário	50%
RAYANE SIMONE ALMEIDA AMANAJÁS	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, incisos I e IV, Aline "a"; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º, 8º e 12º, inciso IV e VI, alínea 'b', item 4; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 30 de março de 2023.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 10719

PORTARIA Nº 58/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0802/2023 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **José Anatier Almeida Coelho Neto**, Analista Previdenciário, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Jussara Keila Houat**, que entrará em gozo de férias, no período de 10 a 19/04/2023.

Macapá/AP, 29 de março de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 10778

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 022/2023-GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0033/2023, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0151/2022 NMC/CIP-FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores: **AURY KELLE BARBOSA MARQUES, WAGNER LINS LEAL**, Matrícula: 837709, Matrícula: 851213; e **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA**, Matrícula: 913588, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, sob a presidência da primeira, constituirão Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta dias), aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **PRODOC Nº 310201.0077.2616.0151/2022-FCRIA**, designada pela Portaria nº **009/2023-GAB/FCRIA** de 26.01.2023, publicada em DOE 7.844 com circulação em 26.01.2023, a fim de CONVALIDAR os atos realizados pela comissão até presente data, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 10755

PORTARIA Nº 023/2023-GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0033/2023, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2296.0182/2022 GAB-FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **MARCOS DIEGO SANTOS PIRES**, Matrícula: 913421; **ELOI NOLASCO DO NASCIMENTO**, Matrícula: 913545; e **VAGNER LINS LEAL**, Matrícula: 837709, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na

Fundação da Criança e do Adolescente, sob a presidência da primeira, constituirão Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta dias), aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **PRODOC Nº 310201.0077.2296.0182/2022-FCRIA**, designada pela Portaria nº **007/2023-GAB/FCRIA** de 26.01.2023, publicada em DOE 7.844 com circulação em 26.01.2023, a fim de CONVALIDAR os atos realizados pela comissão até presente data, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 10757

PORTARIA Nº 024/2023-GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0033/2023, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0312/2022 ASSEJUR-FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **WAGNER LINS LEAL**, Matrícula: 837709; **AURY KELLE BARBOSA MARQUES**, Matrícula: 851213; e **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA**, Matrícula: 913588, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, sob a presidência da primeira, constituirão Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta dias), aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo Nº 310201.0077.2618.0312/2022-FCRIA**, designada pela Portaria nº **008/2023-GAB/FCRIA** de 26.01.2023, publicada em DOE 7.844 com circulação em 26.01.2023, a fim de CONVALIDAR os atos realizados pela comissão até presente data, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 10758



Ministério Público

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 05/2023/ CONATETRAP/CNMP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

OBJETO: Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Amapá ao Acordo de Cooperação Técnica de 22 de novembro de 2022, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Conselho Nacional do Ministério Público, cujo objeto é o estabelecimento de parceria entre as partes para colaboração e cooperação no desenvolvimento de ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao Acordo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93.
PROCESSOS Nºs: 20.06.0008.0000689/2022-58/
MP-AP, 19.00.6660.0000113/2023-74/CNMP e
19.00.6660.0005558/2022-1/CNMP.
PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá
- MPAP.

PARTÍCIPE: Conselho Nacional do Ministério Público
- CNMP.

VALOR: Não implica qualquer compromisso financeiro ou
transferência de recursos entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Vigerá a partir da publicação, pelo Conselho
Nacional do Ministério Público, do respectivo extrato no
Diário Oficial da União, na forma do art. 61, Parágrafo Único,
da Lei 8.666, de 1993, respeitado o prazo estabelecido na
Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

ASSINATURA: Assinam, Conselheiro ÂNGELO FABIANO
FARIAS DA COSTA, Presidente do Comitê Nacional
do Ministério Público de Combate ao Trabalho em
Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas
(Conatetrap), em exercício de competência delegada
pela Portaria CNMP-PRESI Nº 209 DE 28 DE JUNHO DE
2022; e IVANA LÚCIA FRANCO CEI, Procuradora-Geral
de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 10722

Defensoria Pública

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - DPE/ AP.

Processo Administrativo nº 3.00000.007/2023 - DPE/AP

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP**, sediada na Av. Raimundo Álvares da Costa, 676, bairro Central, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, por meio da Coordenadoria de Contratações - CC/DPE/AP, nomeada por meio da Portaria n.º 682, de 13 de maio de 2022, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de **CRENCIAR PROFISSIONAIS** nas áreas de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **PSICOLOGIA**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital e seus anexos, com fundamento no art. 25, Lei n.º 8.666/1993.

Este procedimento, autorizado por meio do Processo Administrativo supracitado, será regido pelo disposto dos artigos 116, Caput e 25, Caput, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de profissionais de nível superior, para atuar nas áreas de Assistência Social e Psicologia, convênio n.º 931335/2022.
- 1.2. Este Credenciamento será regido também pelos dispositivos deste Edital e seus anexos, com os quais os Credenciados devem declarar concordância, ao assinar o Termo de Adesão Credenciamento;
- 1.3. A adesão ao presente Edital implica no aceite de suas eventuais alterações supervenientes por parte da Credenciante, após regular notificação.

2. ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento abrangerá profissionais nas áreas de Psicologia e Assistência Social com experiência mínima de 01 (um) ano, comprovada em carteira e/ou contrato de trabalho;

3. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 3.1. O requerimento e a documentação para o Credenciamento deverão ser encaminhados digitalizados à Coordenadoria de Contratações, por meio do e-mail cpl@defensoria.ap.def.br.

4. ALTERAÇÕES DO EDITAL

- 4.1. Qualquer alteração do Edital será publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá e Diário Oficial da União - DOU, para que as alterações passem

a integrar os termos de adesão e Credenciamentos em vigor.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

5.1. O Credenciamento vigorará por 24 (vinte quatro) meses;

5.2. O prazo para Credenciamento terá no mínimo 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União;

5.3. O recebimento do credenciamento será das 08:00h do dia 03 de abril de 2023 e vai até às 17:00h do dia 20 de abril de 2023;

5.4. O Credenciado se vincula a data de vigência do Credenciamento.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão habilitar-se para credenciamento pessoas físicas das áreas de Assistência Social e Psicologia, que atenderem aos requisitos, que apresentarem a documentação requerida, no anexo IV deste Edital e possuam:

6.1.1 Formação de nível superior em Serviço Social e Psicologia;

6.1.2. Comprovada experiência mínima de 1 (um) ano na profissão, demonstrados por meio da carteira e/ou contrato de trabalho;

6.1.3. Registro no Conselho Regional de Serviço Social ou Conselho Regional de Psicologia, conforme o caso, bem como comprovação de regularidade;

6.1.4. Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Serviço Social, ou Conselho Regional de Psicologia, conforme o caso;

6.1.5. Curriculum Vitae profissional atualizado, com a comprovação de formação acadêmica;

6.1.6. Comprovação de situação cadastral no CPF.

6.2. Não poderão participar deste credenciamento:

6.2.1. Pessoas jurídicas;

6.2.2. Profissional que não atenda a todos os requisitos previstos no Termo de Referência;

6.2.3. Interessados cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto deste Edital;

6.2.4. Impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as declaradas inidôneas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993;

6.2.5. Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

6.2.6. Que possua parentesco, até o terceiro grau com membros da comissão de credenciamento;

6.2.7. Que não esteja com regularidade cadastral junto ao respectivo Conselho de Classes.

6.3. A Credenciante decidirá pelo deferimento ou indeferimento do Credenciamento e comunicará ao interessado;

6.4. O Credenciado estará obrigado a se manter, enquanto durar a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da formalização do processo de Credenciamento.

7. DO DESCRENCIAMENTO

7.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As regras acerca do modelo de execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E DO CREDENCIANTE

9.1. As obrigações do Credenciado e do Credenciante são as estabelecidas no Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. Os critérios de fiscalização e acompanhamento, são os estabelecidos no Termo de Referência.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. As regras de multas e penalidades, são as estabelecidas no Termo de Referência.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os interessados inabilitados poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação, no Diário Oficial da Defensoria;

12.2. Os recursos serão apreciados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

13.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Credenciamento, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento para o envio das documentações;

13.2. Caberá a Coordenadoria de Contratações decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento, respeitando a ampla defesa e o contraditório;

13.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@defensoria.ap.def.br

13.4. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será republicado o Edital.

14. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A autoridade competente somente poderá revogar o Edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.2. A anulação do Edital de credenciamento por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

14.3. A nulidade do Edital de credenciamento induz ao descredenciamento de todos os credenciados;

14.4. No caso de revogação ou anulação do Edital de credenciamento, fica assegurado o contraditório e a

ampla defesa.

14.5. Em caso de revogação ou anulação, os serviços em curso deverão ser concluídos por parte do credenciado, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do Órgão credenciante.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

15.1. Estará apto ao credenciamento o profissional que cumprir todas as exigências deste Edital e seus Anexos;
15.2. Após a homologação, a formalização do ajuste contratual será efetivada de acordo com o estabelecido no item 11 do Termo de Referência anexo deste Edital;
15.3. Para a assinatura do instrumento contratual a Credenciada deverá estar em situação regular, apresentar documentação que supra a necessidade legal correspondente.

16. DA VIGÊNCIA DA LISTAGEM DE CREDENCIADOS

16.1. Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será Credenciado e assim permanecerá, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em caso de descredenciamento;
16.2. A possibilidade de credenciar-se ficará aberta por 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, nos Diário Eletrônico da Defensoria, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União;
16.3. O Credenciado deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento, as mesmas condições mínimas de habilitação exigidas quando do seu credenciamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as notificações e comunicações entre o órgão Credenciante e o Credenciado serão realizadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica (e-mail).

17.2. Presumem-se válidas as notificações e comunicações dirigidas ao endereço eletrônico do Credenciado, bem como ao seu endereço de correspondência constante no requerimento de credenciamento do interessado, a quem cabe atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva;

17.3. Fica Facultada à Credenciante, em qualquer fase do procedimento de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

17.4. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor dos princípios do credenciamento, especialmente a não exclusão, isonomia, impessoalidade, publicidade e economicidade;
17.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Credenciante com base nas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

17.6. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento;

17.6. Consultas poderão ser formuladas para o e-mail informado neste Edital, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 17h00min;

17.7. As informações relativas à classificação/habilitação do Credenciado, bem como os avisos relativos ao

Credenciamento, serão disponibilizados aos interessados por meio do Diário Eletrônico desta Defensoria.

17.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.9.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.9.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

17.9.3. ANEXO III - Modelo de Pedido de Credenciamento

17.9.4. ANEXO IV - Relação dos documentos obrigatórios

17.9.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Contratar com a Administração Pública

17.9.6. ANEXO VI - Modelo de Termo de Confidencialidade e Sigilo

Macapá - AP, 31 de março de 2023

FABRICIO BRUNO DE SOUZA BARATA

Pregoeiro DPE-AP

Portaria 682/2021-DPE-AP

ANEXO III - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Dados Cadastrais

Nome Completo: _____

R G : _____

PF: _____

Endereço Eletrônico: _____

Endereço: _____

Eletrônico: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Eu, _____

_____, profissional com formação de níveis superiores em _____, regulamente

inscrito no órgão de classe nº _____, venho requerer meu credenciamento perante a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE, para prestação dos serviços em minha área de atuação nos termos do Edital de Credenciamento nº _____/2023.

Seguem anexos os documentos especificados no referido Edital de Credenciamento, com o qual declaro esta de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Autorizo esta Defensoria a divulgar meu nome na sua relação de profissionais credenciados.

Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações prestadas para fins deste credenciamento.

Macapá - AP, _____ de _____ 2023.

Assinatura

ANEXO IV - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1	Pedido de Credenciamento devidamente assinado;
2	Currículo atualizado;
3	Cópia do certificado de conclusão do curso obrigatório para o credenciamento;
4	Cópia da Identidade, CPF e Carteira de Trabalho;
5	Comprovante de Regularização do CPF (www.receita.fazenda.gov.br);

6	Cópia do Certificado de reservista - obrigatório para o candidato do sexo masculino;
7	Cópia do Título de Eleitor;
8	Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho Profissional;
9	Comprovação de regularidade perante o Conselho Profissional;
10	Cópia de comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional, caso não possua comprovante em seu nome, fazer uma declaração de próprio punho afirmando residir no endereço informado no comprovante;
11	Cópia de dados bancário (cartão e/ou extrato);
12	Certidão Cível Estadual;
13	Certidão de quitação eleitoral;
14	Certidão Criminal Estadual;
15	Certidão Cível e Criminal Federal;
16	Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
17	Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Serviço Social, ou Conselho Regional de Psicologia, conforme o caso;
18	Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais ou declaração de sua isenção;
19	Certidão Negativa de Tributos Municipais ou declaração de sua isenção;
20	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, profissional com formação de níveis superiores em _____, regularmente inscrito no órgão de classe nº _____, interessado (a) em participar do credenciamento em referência, declaro, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Macapá - AP, _____ de _____ 2023.

Assinatura

ANEXO VI - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____, profissional com formação de nível superior em _____, regularmente inscrito (a) no órgão de classe nº _____, CPF sob nº _____, interessado (a) em participar do credenciamento em referência, declaro, sob as penas da lei que me responsabilizo pelo correto tratamento e utilização de dados ao qual eventualmente tenha acesso no exercício da função, com a finalidade única de atender os objetivos contidos no presente edital, mantendo a confidencialidade de toda e qualquer informação acessada, assumindo o compromisso de observar os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Macapá - AP, _____ de _____ 2023.

Assinatura

Protocolo 10784

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Fica revogado o aviso de credenciamento publicado no Diário eletrônico da DPE ANO III, edição 051, página 032 do dia 23 de março de 2023, Diário oficial do Estado do Amapá, nº7884, páginas 212 e 213 do dia 23 de março de 2023, Diário oficial da união nº58, página 187 sessão III, do dia 24 de março de 2023; referente ao processo Nº 3.00000.007/2023 - DPE/AP. Objeto: Credenciamento de profissionais de nível superior, para atuar nas áreas de Assistência Social e Psicologia, convênio n.º 931335/2022, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.

Tendo em vista que está sendo revogada por decisão administrativa.

Macapá - AP, 31 de março de 2023.
FABRICIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro CLCC - DPE/AP

Protocolo 10775

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023 - DPE/AP

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3.00000.007/2023-DPE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA, CONVÊNIO N.º 931335/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93 c/c com art. 116, § 1º e seus incisos, do mesmo diploma legal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.422.0075.2023; Elemento de Despesa: 33.90.39; Ação n.º 2023; Fonte: 700.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134. determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria

Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da Constituição Estadual. A LC 121/2019 no §1º, do Art. 1º estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades dos serviços e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

Isto posto, considerando que o conflito é algo inerente à condição humana, em que se apresenta em todas as áreas de convivência, surge com isso, a necessidade de executar ações que corroboram para o fortalecimento jurídico e social, a fim de criar condições mais favoráveis para a promoção da saúde e a diminuição do afastamento da família dos assistidos.

Neste sentido, com o intuito de buscar excelência no atendimento que é realizado por esta Defensoria, de proporcionar o acolhimento de demandas específicas que possibilitem a realização de um estudo social e acompanhamento, faz-se necessário a contratação de uma equipe multidisciplinar, que irá auxiliar na execução do “projeto de fortalecimento de assistência legal e visita virtual”, sendo este firmado por meio do Convênio n.º 931335/2022, junto a plataforma +Brasil, celebrado pela União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a qual busca meios de cumprir efetivamente com o seu papel de órgão de execução penal e instituição com atribuição de promover os direitos humanos das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Importa colocar, que o instituto do convênio, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016, é o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, visando a execução de projetos, como é o caso concreto, de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação entre o concedente e o conveniente.

Esse tipo de acordo entre os órgão e entidades da Administração Pública, encontra-se amparada pelo art. 116, § 1º e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93.

“Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (...)”

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório sempre que a Administração Pública pretender contratar, ressalvados os casos especificados na legislação. Com efeito, a obrigatoriedade da licitação constitui regra, afigurando-se excepcional a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas hipóteses estritamente previstas em Lei.

Tal imposição constitucional é reforçada pela Lei nº

8.666/93, em seu art. 2º:

“Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

A mesma Lei, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37 da Constituição da República, prevê as hipóteses em que a Administração pode dispensar a realização de licitação, contratando diretamente. Devendo se ter em vista que tais casos são excepcionais no sistema, pois a regra é a necessidade de realização do procedimento licitatório prévio a toda e qualquer contratação.

O art. 25 da Lei de Licitações prevê, em seu caput e incisos, situações que, devidamente justificadas pela Administração, possibilitam a contratação de serviços com inexigibilidade de licitação.

O instituto do Credenciamento, o qual trata a presente contratação, é a forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, e possui como fundamento o caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, que, prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição. Confirma-se:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:” (...)

Observa-se que há um entendimento majoritário da doutrina e da corte de contas que os casos de inexigibilidade de licitação, indicados no art. 25, constituem um rol exemplificativo, visto que existe além das hipóteses tratadas nos incisos deste dispositivo, outras não previstas expressamente e que podem ensejar a inviabilidade de competição, como é o caso em tela. O doutrinador Joel de Menezes Niebuhr, conceituou o credenciamento como:

“Espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.”

Assim, o credenciamento compõe um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em prestar serviço, quando o interesse público é melhor atendido com a contratação de maior número possível de prestadores simultâneos. Nesse passo, Marçal Justen Filho explica:

“Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo (...).

Nas hipóteses em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento (...).

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a

inscrição de seu nome no referido cadastro.

(...).

Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de excludência entre os possíveis interessados.” (grifo)

E ainda, Jorge Ulisses Jacoby

“Todos os compêndios clássicos sobre o tema colocavam a idéia de que a inviabilidade de competição caracterizava-se quando só um futuro contratado ou só um objeto vendido por fornecedor exclusivo pudesse satisfazer o interesse da Administração

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.”

O doutrinador ainda entende que o credenciamento deve ser adotado apenas para fins de prestação de serviços, como é o caso em epígrafe, onde se pretende credenciar para contratar, de acordo com as necessidades da Administração, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária, profissionais das áreas de psicologia e assistência social.

Dessa forma, colaciona-se a ilação de Jacoby, onde além de conceituar o credenciamento, define seus aspectos e estabelece seus requisitos:

“Nos cursos de auditoria em licitações que temos ministrado, lembramos que há quatro aspectos fundamentais que definem a possibilidade de uso ou não da pré-qualificação do tipo credenciamento:

- possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam às condições exigidas

Se o objeto só pode ser realizado por um, com um viaduto ou um só curso, descabe a pré-qualificação, pois a característica fundamental do tipo credenciamento, é que todos os selecionados são contratados, embora demandados em quantidade diferentes;

(...)

- que o objeto satisfaça à Administração, desde que executado na forma definida no edital

São serviços em que as diferenças pessoais do selecionado têm pouca relevância para o interesse público, dado o nível técnico da atividade ter sido bastante regulamentada ou de fácil verificação. Por exemplo, num curso de Windows com programa definido e condições de ensino objetivamente determinadas, é possível, com um fiscal ou executor do contrato, avaliar o cumprimento da obrigação. Do mesmo modo, numa reclamação trabalhista judicial para ser contestada, há razoável espaço de definição técnica, bastando que no ato de seleção do credenciamento sejam exigidos, por exemplo, dois anos de experiência em processos trabalhistas;

- que o preço de mercado seja razoavelmente uniforme, e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para a Administração

A fixação dos valores previamente pela Administração implica o dever inafastável de comprovar e demonstrar, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação à licitação convencional ou preços de mercado. Essa justificativa será objeto de futuro exame perante as esferas de controle, nos termos da lei.”

Pelo exposto, vislumbra-se que a referida contratação por meio de Credenciamento, cumpre aos requisitos com base no caput do art. 25, sendo perfeitamente legal a realização da modalidade de inexigibilidade.

III - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E CRITÉRIO DA ESCOLHA

Quanto a justificativa de preços, requisito indispensável à formalização de um processo de contratação por inexigibilidade, a teor do inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos é atender as demandas da Administração e que a contratação seja vantajosa.

A contratação em tela, conforme demonstrado nos autos, atende aos requisitos básicos para enquadramento como inexigibilidade de licitação, previstos na legislação, tem características específicas e complexas que lhe tornam única e singular.

Conforme já citado, a contratação dos serviços de equipe multidisciplinar teve sua origem no Convênio nº 931335/2022, portanto, teve seu plano de trabalho previamente estabelecido e aprovado, conforme exigido no art. 116, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

No âmbito do Credenciamento, embora seja uma inexigibilidade, a lei requer que os preços praticados estejam em consonância com o mercado, dessa forma, após diversas consultas, verificou-se que os valores ofertados para ambas as categorias profissionais se enquadra dentro do nível de experiência de profissionais pleno, conforme demonstrado nos autos, comprovando-se assim, não só a vantajosidade mas também, que os valores ofertados pela Administração atende ao exigido no diploma jurídico.

Quanto ao critério da escolha, na modalidade de credenciamento, a avaliação técnica limita-se aos interessados que atendem aos requisitos e possuem capacidade para executar o serviço contratado;

Uma vez preenchido os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, o profissional será credenciado, podendo ser contratado em igualdade de condições com os demais que também forem credenciados;

A etapa de avaliação, será apenas eliminatória, e não classificatória, já que nessa modalidade não pode haver distinção entre os credenciados. Inexiste, portanto, a possibilidade de escolha do profissional que mais se destaque dentre os parâmetros fixados. O credenciamento não se presta para esse fim, uma vez que ele só se justifica em situações onde não se vislumbra possibilidade de competição entre os interessados.

IV - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por inexigibilidade de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 31 de março de 2023.
MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES
Coordenadora de Contratação
Portaria nº 102, de 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 10777

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2023

PROCESSO Nº 0336/2023-SEMED/CPL/PMFG
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRIMEIRO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA M. PASTOR JACI TORQUATO. HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ- CNPJ Nº 07.814.217/0001-84, estabelecida na Av. São José, nº 1790 - Centro - Macapá - AP, valor total de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, mensal o valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0336/2023-SEMED/PMFG, referente ao TERMO DE DISPENSA nº 010/2023-CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, X, da lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 28 de Março de 2023.
ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 10759

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 0336/2023-SEMED/CPL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO PRIMEIRO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA M. PASTOR JACI TORQUATO- DIOCESE. ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2023, como CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ferreira Gomes e como CONTRATADA MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ - CNPJ 07.814.217/0001-84, estabelecida na Rua São José 1790 - Centro - Macapá - AP, valor total mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0336/2023-SEMED/PMFG, referente ao TERMO DE DISPENSA nº 010/2023-CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, X, da lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 31 de Março de 2023.
EFRAN PEREIRA PACHECO
Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 10756

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2018

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018-PMFG serviços de prestação de serviços de assessoria e consultoria em captação de recursos, elaboração de projetos, cadastramento de propostas atendimento de diligencias e prestação de contas junto aos sistemas do Governo Federal, SICONV, SISMOB, FNS, SIMEC e SIGA e acompanhamento e prestação de contas dos projetos em andamento, entre a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes e C S C Consultoria & Negócios LTDA - CNPJ n.º 29.412.977/0001-06.

DO OBJETO: A prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do contrato ora aditado, até o dia 15/02/2024 a contar de 15 de Fevereiro de 2023, com fundamento legal no inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DO ACRÉSCIMO de valor constante da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 135.292,39 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), dividido em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 11.274,37 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), cada**, com fundamento legal no Artigo 65, II, d

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 15 de fevereiro de 2023
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 10678

ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 009/2022

PROCESSO: 1418/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UBS MARIA EMÍLIA BATISTA FERREIRA, NO DISTRITO DO PAREDÃO

ONDE SE LÊ: valor global de **R\$ 796.634,22 (Seiscentos e nove e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**

LEIA-SE: valor global de **R\$ 796.634,22 (Seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Amapá de 31/03/2023, página 86.

EFRAN PEREIRA PACHECO
PRESIDENTE DA CPL/PMFG

Protocolo 10752

ATO EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - CPL/PMFG.

TEX OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO PRIMEIRO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA M. PASTOR JACI TORQUATO Processo nº 0336/2023-SEMED/PMFG.

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ-CNPJ: 07.814.217/0001-84. Valor mensal **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, totalizando **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos)**.

Ferreira Gomes-AP, 30 de março de 2023.

EFRAN PEREIRA PACHECO

Presidente CPL/PMFG

Protocolo 10754

Prefeitura de Oiapoque**RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - SEMIOBS/PMO**

A Prefeitura Municipal de Oiapoque - PMO, pela Secretaria Municipal de Obras, por meio da Central de Compras e Licitações - CCL/PMO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados o novo resultado de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, Processo nº 18210.12.24.2022, Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, do Calha Norte, CONVÊNIO nº 300 - SICONV 865201/2018. Consoante análise das documentações de habilitação, amparada no relatório técnico reformulado do Setor de Engenharia desta Prefeitura, após recurso interposto pela empresa E V DE AZEVEDO JUNIOR contra a decisão de inabilitação da mesma, a Comissão Permanente de Licitação reconsidera sua última decisão e declara a empresa E V DE AZEVEDO JUNIOR, CNPJ: 08.369.677/0001-03 como **HABILITADA** na referida licitação. Assim, fica o dia **04 de abril** como data para a CPL proceder à abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa habilitada.

Oiapoque/AP, 31 de março de 2023

JOÃO GERSON MORAES CARDOSO

PRESIDENTE DA CCL

Protocolo 10782

Prefeitura de Vitória do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA****TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022-CPLCSO/PMVJ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, balizada pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações promovidas pela Lei 8.883 de 23 de junho de 1994 e demais dispositivos legais

pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, às **09h00min do dia 20 de abril de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau, nº 3280, Bairro Comercial Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, o recebimento e abertura das propostas, referentes a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - AP, CONFORME O CONVÊNIO Nº 921537/2021 - MINISTÉRIO DA DEFESA.**

O Edital está à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e deverá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau, nº 3280, Bairro Comercial Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, no horário de expediente.

Vitória do Jari-AP, 29 de março de 2023.

ADRIANA COLARES BRANDÃO

Presidente da CPLCSO/PMVJ

DEC. Nº 222/2022-GAB/PMVJ

Protocolo 10498

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-CPLCSO/PMVJ
Processo Administrativo nº 4681/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, balizada pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações promovidas pela Lei 8.883 de 23 de junho de 1994 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-CPLCSO/PMVJ**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP**, nos termos do edital e seus anexos. Cumpre esclarecer que, devido a identificação de planilha disponibilizada ao anexo do instrumento convocatório divergente a do processo instruído, foram constatadas, falhas nos quantitativos de alguns itens na planilha orçamentaria sintética, e, por consequência, em seus valores, tornando-os viciosos. Sendo assim, demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, a Comissão de Licitação do Município de Vitória do Jari-AP, decide pela **ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-CPLCSO/PMVJ.**

Vitória do Jari-AP, 29 de março de 2023.

ADRIANA COLARES BRANDÃO

Presidente da CPLCSO/PMVJ

DEC. Nº 222/2022-GAB/PMVJ

Protocolo 10497

Publicações Diversas**AVISO DISPENSA ELETRONICA- Nº 001/2023-CDSA**

A **Companhia Docas de Santana** -, por intermédio COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO, designada pela portaria 109/2022, torna público aos interessados **A DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇOPOR LOTE**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 5 de ABRIL 2023. **DISPUTA**: às 9h do dia 5 de abril de 2023. Todos horários de Brasília-DF. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº **994326** Informações:e-mail: cpl@docasdesantana.com.br;

Santana-AP,31 de MARÇO DE 2023.
Uélliton Nogueira da Silva
Pregoeiro

Protocolo 10536

AVISO DISPENSA ELETRONICA- Nº 002/2023-CDSA

A **Companhia Docas de Santana** -, por intermédio COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO, designada pela portaria 109/2022, torna público aos interessados **A DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇOPOR LOTE**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO SÓLIDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 5 de ABRIL 2023. **DISPUTA**: às 10h do dia 5 de abril de 2023. Todos horários de Brasília-DF. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº **994671** Informações:e-mail: cpl@docasdesantana.com.br;

Santana-AP,31 de MARÇO DE 2023.
Uélliton Nogueira da Silva
Pregoeiro

Protocolo 10537



Cód. verificador: 147619353. Cód. CRC: 1529DD9

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 03/04/2023 21:24, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

